



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Iracema Gomes Brabo
Thallyta Caroline Farias de Souza

**APOIO PSICOLÓGICO REMOTO PRESTADO ANTES E NO DECURSO DA
PANDEMIA DA COVID-19: REVISÃO DIALÓGICA DA LITERATURA**

Maceió – AL
2021

Iracema Gomes Brabo
Thallyta Caroline Farias de Souza

**APOIO PSICOLÓGICO REMOTO PRESTADO ANTES E NO DECURSO DA
PANDEMIA DA COVID-19: REVISÃO DIALÓGICA DA LITERATURA**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado como requisito para a obtenção do grau de Psicólogo, no 10º período do Curso de Psicologia – Formação de Psicólogo - da Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

Orientador: Prof. Dr. Jefferson de Souza Bernardes.

Maceió – AL
2021

Catálogo na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico

Bibliotecário Responsável: Valter dos Santos Andrade – CRB-4 - 1251

B795a Brabo, Iracema Gomes.

Apoio psicológico remoto prestado antes e no decurso da pandemia da Covid-19: revisão dialógica da literatura / Iracema Gomes Brabo, Thallyta Caroline Farias de Souza. – 2021.

67 f.

Orientador: Jefferson de Souza Bernardes.

Monografia (Trabalho de conclusão de curso em Psicologia) – Universidade Federal de Alagoas, Instituto de Psicologia. Maceió, 2021.

Bibliografia: f. 46-51.

1. COVID-19. 2. Apoio psicológico. 3. Atendimento psicológico – Serviços online. I. Souza, Thallyta Caroline Farias de. II. Título.

CDU: 159.9

Dedicamos este trabalho às nossas mães, pelo amor, carinho, e dedicação na construção de nossa educação e as nossas tias e irmãs.
"Se um dia [...] sentires que a terra cede a teus pés, que tuas obras se desmoronaram, que não há ninguém à tua volta para estender a mão, passa pela tua mocidade, volta à tua infância e balbucia entre lágrimas e esperanças as últimas palavras que sempre te restarão na alma: [...] minha mãe". (Rui Barbosa).

AGRADECIMENTOS

Agradecemos primeiramente a Deus, pela misericórdia infinita que deposita sobre nós, pelas nossas vidas, por iluminar nossos caminhos guiando nossas escolhas e por nos proporcionar mais esta vitória.

Em especial a nossas amigas/irmãs/companheiras Maria das Graças e Josiane pela tolerância em razão das nossas ausências do convívio familiar, as/aos nossas/os filhas/os humanas e pets, porque vocês fazem e farão sempre parte da nossa história.

A Vanessa Ferry, Sarah Barros e Fayruz Helou, pessoas especiais que participaram dos nossos desafios durante o estágio, as quais levaremos para o resto da vida e demais amigos que conquistamos nessa caminhada, junto aos quais exercitamos o companheirismo e o respeito às diferenças.

Também agradecemos aos professores, por toda a dedicação e aprimoramento que nos proporcionaram durante todo o período de graduação. Em especial, ao professor e orientador Jefferson Bernardes, pelos ensinamentos transmitidos, pela competente e precisa orientação, por toda gentileza e empenho no decurso da orientação deste trabalho e a professora Telma pelo carinho demonstrado ao aceitar ser nossa avaliadora.

Enfim, agradecemos a todos que de alguma forma contribuíram ou nos incentivaram durante o curso e direta ou indiretamente cooperaram para o desenvolvimento deste trabalho.

“Não serei o poeta de um mundo caduco
Também não cantarei o mundo futuro
Estou preso à vida e olho meus companheiros
Estão taciturnos, mas nutrem grandes
esperanças
Entre eles, considero a enorme realidade
O presente é tão grande, não nos afastemos
Não nos afastemos muito, vamos de mãos
dadas”.

Mãos dadas de Carlos Drummond de Andrade

SUMÁRIO

RESUMO	Error! Bookmark not defined.7
ABSTRACT	Error! Bookmark not defined.8
INTRODUÇÃO	9
O APOIO PSICOLÓGICO PRESTADO NA CRISE DA PANDEMIA EM QUE VIVEMOS.	12
METODOLOGIA	14
ANÁLISE DAS PRODUÇÕES LITERÁRIAS	15
PESQUISA EM DOCUMENTOS DE DOMÍNIO PÚBLICO	29
CONSIDERAÇÕES FINAIS	45
REFERÊNCIAS	46
APÊNDICE A	52
APÊNDICE B	59

RESUMO

Esta pesquisa objetiva analisar as mudanças ocorridas no apoio psicológico remoto, anteriores e no decorrer da pandemia e identificar quais os instrumentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TICs utilizados nesses atendimentos. Para tanto, realizou-se revisão dialógica da literatura no Portal da BVS, que resultou em 21 publicações, onde foram detectados 11 artigos sobre o tema, anteriores à Covid-19. E, nos documentos de Domínio Público que totalizaram 33 escritos, nos quais se constatou que apenas em 2018, o Conselho Federal de Psicologia autorizou o atendimento psicoterapêutico remoto, vinculado ao cadastro prévio das/os psicólogas/os e autorização dos Conselhos Regionais, o qual foi suspenso em março de 2020, tencionando agilizar e dar continuidade à assistência psicológica durante o período de isolamento social. Também se verificou que ante o sofrimento psíquico motivado pelas medidas protetivas de saúde pública, pelo alto índice de adoecimento e mortalidade e pela gama de questões sociais, atreladas e acentuadas pela crise causada pelo Coronavírus, os Conselhos de Psicologia modificaram determinações, editaram informativos, resoluções, cartilhas e guias, visando regulamentar, orientar e favorecer o apoio psicológico pelas Tecnologias de Comunicação. Diante do exposto, conclui-se que a pandemia tem ocasionado danos à saúde física e mental da população e apesar de não podermos prever seus efeitos e futuros impactos negativos, é incontestável a necessidade de incluir a saúde mental num rol de prioridades. Também não sabemos se as mudanças ocorridas na regulamentação do apoio via TICs permanecerão, mas que certamente se tornarão uma opção definitiva ou no mínimo híbrida de atendimento, merecedora, portanto, de mais pesquisas, diálogos e reflexões.

PALAVRAS-CHAVE: Apoio psicológico; Remoto; Pandemia; Covid-19.

ABSTRACT

This research aims to analyze the changes that occurred in remote psychological support, before and during the pandemic and to identify which technological instruments of information and communication - ICT are used in these services. To this end, a dialogical review of the written works was carried out on the VHL Fourm, which resulted in 21 publications, where 11 articles on the topic were uncovered, prior to Covid-19, and in the Public Domain documents that totaled 33 writings, in which it was found that only in 2018, the Federal Council of Psychology, authorized remote psychotherapeutic care, linked to the prior registration of the psychologists and the authorization of the Regional Councils, which was suspended in March 2020, intending to accelerate and continue psychological assistance during the period of social isolation. It was also found that among the psychological suffering caused by protective public health measures, by the high rate of illness and mortality and the range of social issues, linked and accentuated by the crisis caused by the Coronavirus, the Psychology Councils modified determinations, edited newsletters, resolutions, booklets and guides, aiming to regulate, guide and favor psychological support by Communication Technologies. Given the above, it is concluded that the pandemic has caused damage to the physical and mental health of the population, and although we cannot predict its effects and future negative impacts, the need to include mental health in a list of priorities is undeniable. We also do not know if the changes that have occurred in the regulation of ICT care will remain, but that it will certainly become a definitive option or at least a hybrid service, therefore deserving of more research, dialogues and reflections.

KEYWORDS: Psychological Support; Remote; Pandemic; Covid-19.

INTRODUÇÃO

Desde os primórdios a humanidade tem sido acometida por males com vasto potencial de transmissão, capazes de provocar malformações e elevados índices de mortalidade. Contudo, graças à evolução das ciências, da medicina e os esforços das/os pesquisadoras/es no sentido de desenvolverem vacinas e medicamentos eficazes, algumas enfermidades, a exemplo da hanseníase, da tuberculose e da AIDS – sigla em inglês de Síndrome da Imunodeficiência Adquirida –, anteriormente reputadas incuráveis e até letais, atualmente podem ser prevenidas, controladas e/ou curadas.

Lamentavelmente o surgimento de novos microrganismos, assim como a resistência, a mutação e a evolução dos já existentes, continuam ocasionando doenças endêmicas e epidêmicas, que são agravadas por problemas sociais e econômicos. No Brasil, o uso indiscriminado de antibióticos, que propicia o desenvolvimento da resistência microbiana; o movimento migratório, o êxodo rural e a escassez de políticas governamentais, a exemplo de implantação de saneamento básico e o acesso à água potável, que promovem condições de higiene precárias; são fatores que dificultam a prevenção e contribuem com o alto grau de propagação das moléstias.

Nesse cenário de desigualdade, vulnerabilidade social e escassez de políticas públicas sobreveio a Covid-19, doença infecciosa ocasionada pelo novo Coronavírus SARS-coV-2, que em razão da sua rápida disseminação nos países foi declarada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS. Essa medida não foi adotada em função do índice de letalidade, mas pelo seu alto poder de contágio e proliferação, tendo em vista que conforme Moreira e de Lucca (2020, p. 156), em torno de 80% dos casos a enfermidade é assintomática, ao tempo que apenas 20% “podem desenvolver desde

sintomas gripais leves, até quadros respiratórios graves, lesão pulmonar aguda - LPA e a síndrome do desconforto respiratório agudo – SDRA que podem ser fatais”.

Apesar do baixo índice de mortalidade, o crescimento exponencial da Covid-19, o isolamento social, o medo de ser infectada/o e transmitir o vírus para familiares, sobretudo do grupo de risco, ocasionaram efeitos tanto na população em geral, como nas/os profissionais da saúde. Por este ponto de vista, Moreira e de Lucca (2020, p. 156), apresentam como “reações mais comuns os distúrbios de comportamento, de apetite, do sono, conflitos interpessoais (com familiares e equipes de trabalho), violência e pensamentos recorrentes sobre a epidemia, o risco de morrer e a saúde da família”, que requerem o suporte e acolhimento de várias áreas de profissionais, com destaque para a Psicologia.

Todavia, a necessidade de respeitar o afastamento social preventivo, de manter o isolamento social e a quarentena durante o período de expansão da Covid-19, impossibilitou o atendimento presencial clínico e privado. Desse modo, apesar do crescimento das demandas, e da necessidade de prestar apoio psicológico visando amenizar os efeitos ocasionados por esses processos motivadores do adoecimento, principalmente psíquico, advindos e exacerbados com a pandemia, a escuta psicológica geralmente realizada no *setting* terapêutico, ficou prejudicada pela necessidade das pessoas permanecerem em suas casas.

Diante desse panorama, aflorou a seguinte indagação: O que mudou no apoio psicológico com a pandemia provocada pelo novo Coronavírus? Nesta significação o presente trabalho aborda a temática apoio psicológico realizado de forma remota, no contexto da pandemia da Covid-19, mediante uma revisão dialógica da literatura efetuada por meio de revisão nos artigos do Portal Regional da BVS e da análise de documentos de Domínio Público.

Possui como principal finalidade investigar as mudanças ocorridas no apoio psicológico, concedido de forma remota, a partir do surgimento da pandemia ocasionada pelo SARS-coV-2. Busca identificar, com base na literatura científica, quais e como os

equipamentos de tecnologia da informação e da comunicação têm sido utilizados como ferramenta viabilizadoras do apoio psicológico, disponibilizados de maneira não presencial.

Também objetiva analisar as mudanças de posicionamentos das instituições que regulamentam/orientam a atuação profissional da psicologia e as ocorridas nas documentações que regulamentam/orientam o apoio psicológico realizado de forma remota. Além de comparar o modo como o apoio psicológico, disponibilizado remotamente, foi ofertado antes e durante a pandemia da Covid-19. E, mais especificamente, procura averiguar como o apoio psicológico, não presencial, tem sido prestado e contribuído para aliviar o sofrimento psíquico provocado pelo novo Coronavírus nas/os profissionais da saúde, mormente as/os que se encontram atendendo diretamente à população infectada.

O tema mostra-se de alta relevância contemporânea, à medida que expõe que como consequência da crise, do impacto social e das transformações ocasionadas na vida da população pela pandemia do novo Coronavírus, adveio à necessidade e o desafio da/o profissional da psicologia reconfigurar a forma de proceder a escuta ativa. Importante também, pela contribuição para a construção do conhecimento de que, como forma de garantir suporte às/aos usuárias/os, foi flexibilizado o atendimento presencial, sendo incorporado o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação.

Assim, as/os psicólogas/os puderam ofertar apoio psicológico, de forma remota, em conformidade com os princípios do Código de Ética e preservação do sigilo exigido pela profissão, sem a necessidade de aguardar a aprovação prévia do Cadastro Nacional de Profissionais de Psicologia para Prestação de Serviços Psicológicos, um dos requisitos para o atendimento *on-line*, exigido antes da pandemia, pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP.

O APOIO PSICOLÓGICO PRESTADO NA CRISE DA PANDEMIA EM QUE VIVEMOS

A princípio, cabe elucidar que apesar de mencionado em vários escritos, nos mais diversos contextos, tanto na revisão realizada nos artigos do Portal Regional da BVS, quanto na análise dos documentos de Domínio Público, percebeu-se que o construto apoio psicológico¹ apresenta diversas abordagens teóricas, com conceitos abertos, que envolvem vários aspectos relacionados à ajuda de cunho emocional. Talvez seja estratégico mantê-lo assim, aberto por um duplo movimento: primeiro, permite maior diálogo sem ascensão de fronteiras entre distintas/os profissionais; segundo, amplia as possibilidades de abertura para pesquisas futuras e modificações nas práticas. Estabelecer um conceito único para apoio psicológico, neste momento, talvez impossibilitasse um diálogo criativo, em prol de um ganho mais abrangente. Ademais, pelo termo ser autoexplicativo, o conceito em nada auxiliaria na compreensão da necessidade da oferta de apoio psicológico na atual crise ocasionada pela pandemia do novo Coronavírus.

Essa pandemia, tem tornado visível uma série de crises que compõem, atualmente, o panorama mundial, dentre as quais se destacam as crises política, econômica, social, sanitária e humanitária, que nos desafiam em diversos aspectos. Com a rápida proliferação, o alto índice de contaminação do vírus e as mortes ocorridas em todo o planeta, foi percebida a vulnerabilidade do ser humano e do planeta, gerando incertezas sobre quais seriam as melhores estratégias a serem utilizadas para o enfrentamento da pandemia em diferentes partes do mundo (SANTOS, 2020).

Para Santos (2020), a pandemia não é um estado de crise oposta a certo estado de normalidade. Ela apenas tornou visível a crise neoliberal do mundo globalizado, que é exercício permanente, ou seja, é uma estratégia da sociedade capitalista contemporânea para manutenção das desigualdades sociais e econômicas. Trata-se de um oxímoro: pois se é crise,

¹ Cabe elucidar que utilizamos o construto apoio psicológico para nos referirmos ao apoio ofertado por profissionais da psicologia e o termo apoio psicossocial para nos reportarmos ao apoio concedido por não profissionais. E, seguindo o entendimento adotado pelos diversos documentos utilizados na construção deste trabalho, empregamos o termo atendimento psicológico abrangendo à avaliação, orientação, intervenção e a psicoterapia, denominada pelo CFP e pelos CRPs como atendimento psicoterapêutico e por Lang e Barbosa (2020) como atendimento analítico.

deveria ser temporária. Conquanto seja uma crise permanente, que se transforma em motivo para legitimar e justificar todas as ações prejudiciais, almejando concentrar as riquezas em poucas/os e a dominação econômica de grande parcela da população (SANTOS, 2020).

No Brasil os desafios da crise parecem tomar maiores proporções, posto que, o acesso insuficiente a informações sobre a pandemia e o negacionismo, principalmente do governo quanto à gravidade da doença, contribui para a descrença da população e a disseminação do vírus. Além disso, relata Camponi (2020) que grande parte da população brasileira vive em condições precárias de habitação, sem saneamento básico, acesso sistemático a água potável, a materiais de higienização e em situação de aglomeração as mais diversas, pelas mais diferentes justificativas, tornando difícil o enfrentamento ao vírus e conseqüentemente ocasionando colapso no sistema de saúde.

Em decorrência da crise da Covid-19, as/os profissionais da saúde enfrentam sobrecarga de trabalho, solidão e preocupações com a sua segurança e de suas/seus entes queridas/os, que por vezes lhes acarreta apreensão e relutância em retornar ao campo de trabalho. E, mesmo acostumadas/os com a tênue linha entre a vida e a morte, a proximidade com o sofrimento das/dos usuárias/os e/ou com a morte destas/es causa sofrimento psíquico, tais como crises de ansiedade e pânico que demandam a prestação de apoio psicológico (TEIXEIRA *et al*, 2020).

Assim, nesse contexto de incertezas, de alteração da rotina e dos vínculos sociais, de descompasso entre liberdade individual e as medidas protetivas de saúde pública, da definição do que são atividades essenciais durante o distanciamento físico, das novas configurações do trabalho e do domicílio em tempo de confinamento, permanece sendo uma incógnita como subsistirão os atendimentos psicológicos (GRISOTTI, 2020). A pandemia ampliou a necessidade da prestação do apoio psicológico de forma remota. Desta forma, é importante investigar as modificações existentes neste serviço a partir do início da pandemia ocasionada pelo vírus SARS-coV-2.

METODOLOGIA

Para tanto, foi realizado um estudo exploratório, cuja metodologia aborda duas trajetórias distintas: em primeiro lugar, a análise de produções literárias a qual envolve a identificação de referências em bases de dados científicas, a exemplo do Portal Regional da Biblioteca Virtual em Saúde – BVS e em segundo, a pesquisa em documentos de Domínio Público. Em suma, uma Revisão Dialógica da Literatura, que, de acordo com Mikhail Bakhtin (1997), é um processo que ocorre por intermédio de uma conversação, na qual os enunciados da cadeia de comunicação de uma pessoa são endereçadas a uma ou mais pessoas e cuja interação se dá por meio de ideias, assuntos, opiniões e etc.

Nessa acepção, a referida proposta metodológica busca trabalhar a literatura de forma dinâmica, sem reduzi-la à quantificação, nem a sumarização de referências, mas sim, como um processo criativo, que nos leva a uma relação entre o eu, o conhecimento e o mundo. Configura-se em uma maneira de revisar o conteúdo que está sendo trabalhado, com o intento de construir relações entre os textos, fomentando a comunicação e a compreensão entre as produções textuais encontradas, de maneira que estas se conectem umas com as outras (MONTUORI, 2016; WALKER, 2016).

A presente pesquisa traçará uma revisão dialógica da literatura acerca do apoio psicológico realizado de forma remota, por meio das Tecnologias da Informação e da Comunicação, das redes sociais e comunidades virtuais – ferramentas de convívio social desenvolvidas pela *internet*, tendo como exemplo o *Facebook* –, e pela plataforma francesa CyberpsyCO, que consoante Lang e Barbosa (2020, p.1), reuniu “especialistas em ciberpsicologia e psicanalistas, psicólogos e psiquiatras decididos a disponibilizar trabalho voluntário durante esse período de grande crise”.

ANÁLISE DAS PRODUÇÕES LITERÁRIAS

Com o propósito de localizar escritos sobre o tema em estudo, em 11 de outubro de 2020 foi acessado o Portal da BVS, no qual se empreendeu pesquisa por via do descritor ‘intervenção *on-line*’, com o filtro ‘texto completo’ e os idiomas ‘português e espanhol’, onde inicialmente, foram identificados mil e sete artigos. Em seguida, foi efetuada nova pesquisa com o descritor ‘sistema de apoio psicológico’, com o filtro ‘texto completo’ e o idioma ‘português’, em que foram encontrados cento e vinte e um artigos. O idioma português foi priorizado em virtude do interesse da pesquisa ser o apoio psicológico realizado de forma remota, por brasileiras/os. Não foi utilizado como descritor o construto ‘profissional da saúde’, nem o marcador de lapso temporal, em razão da expectativa de poucos trabalhos a respeito da temática abordada, o que posteriormente foi confirmado.

A opção pela base de dados BVS se deu em virtude de conter produções científicas e técnicas em Ciências da Saúde em geral, que compreende diversas áreas relacionadas à saúde, dentre as quais a Psicologia, âmbito de interesse deste trabalho. A escolha ocorreu, inclusive, pela viabilização de acesso a um grande número de autoras/es e a diversidade de produções, atualizadas regularmente, que possibilitam conhecer distintos pontos de vista, entendimentos e conceitos. Enquanto os filtros de busca e os critérios de exclusão e inclusão, os quais se fazem necessários para empreender uma pesquisa eficaz, contribuíram para a seleção dos textos relativos à temática proposta.

Após a busca, foi realizada a eliminação dos trabalhos duplicados e na sequência um refinamento por intermédio da leitura dos títulos das obras, em que permaneceu um total de cinquenta e dois artigos. Em seguida, procedeu-se à leitura dos resumos de cada trabalho, objetivando identificar se os conteúdos dos referidos textos estavam relacionados com a

questão central da pesquisa. Por essa ocasião, foram excluídos vinte e dois artigos que abordavam tipos de intervenções diversas daquelas pretendidas para compor o escrito.

Por fim, mediante a leitura detalhada e avaliação dos textos na íntegra, foram desprezados vinte artigos que abordavam as interações sociais que ocorriam por meio de rede social formada por vínculos de vizinhanças, afetividades e proximidades, cujo apoio psicossocial ocorria de forma presencial. Assim, foram contempladas dez publicações, sendo oito artigos dentre os coletados pelo descritor ‘intervenção *on-line*’ e dois entre os artigos apontados pelo descritor ‘sistema de apoio psicológico’, os quais serão utilizados na construção do trabalho.

A partir da elaboração de um quadro descritivo – excerto colacionado na página seguinte –, o qual dispõe a síntese dos escritos, construído no programa *Microsoft Office Excel*, – disponível integralmente no apêndice “A” –, verificamos que dentre as obras eleitas, cinco foram publicadas em revistas pertinentes a área de enfermagem, uma da psicologia, três da saúde coletiva e um do âmbito da comunicação, informação e saúde. Com relação ao período em que as produções literárias foram editadas, ficou demonstrada a contemporaneidade do tema, uma vez que uma foi publicada no ano de 2017, três em 2018, três em 2019 e três em 2020, ou seja, a mais antiga possui pouco mais de três anos.

Quanto à temática principal, constatamos que um trabalho aborda o apoio psicossocial voltado para as/os profissionais de saúde, um refere-se ao apoio das comunidades virtuais direcionado a/ao portadora/r de diabetes mellitus, um versa sobre a utilização das redes sociais virtuais, como fonte de informação, por responsáveis de crianças com transtorno do espectro autista, dois avaliam os efeitos do acompanhamento e das intervenções realizadas por intermédio da tecnologia de comunicação na atenção, quatro analisam a contribuição do suporte oferecido pelas redes virtuais na atenção, enquanto um exhibe orientações sobre o cuidado e o autocuidado em saúde mental e apoio psicossocial concedido às/aos profissionais de saúde durante a epidemia da Covid-19.

Quadro 1 – Levantamento Bibliográfico das produções literárias²

LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO DAS PRODUÇÕES LITERÁRIAS NA BVS: descritor ‘intervenção <i>on-line</i> ’, com o filtro ‘texto completo’ e os idiomas ‘português e espanhol’ e descritor ‘sistema de apoio psicológico’, com o filtro ‘texto completo’ e o idioma ‘português’ – 11/10/2020.						
OBRA	RESUMO	ANO	AUTORAS /ES	ÁREA DAS/OS AUTORAS/ES	ÁREA DA REVISTA	TEMÁTICA PRINCIPAL
<p>Apoio psicossocial e saúde mental dos profissionais de enfermagem no combate ao COVID-19 / Psychosocial support and mental health of nursing professionals in the fight against COVID-19.</p> <p>Enfermagem em foco, [S.I.], v. 11, n. 1 Esp, ago. 2020. ISSN 2357-707X.</p> <p>Disponível em: <http://revista.cofen.gov.br/index.php/enfermagem/article/view/3590/819>. Acesso em: 12 out. 2020.</p>	<p>Objetivo: Descrever e discutir a atuação dos profissionais de enfermagem, sua exposição aos fatores de risco no trabalho e a importância do apoio psicossocial na pandemia da COVID-19. Método: Trata-se de uma revisão narrativa de análise dos conteúdos técnico-científicos produzidos em diferentes países acerca dos profissionais de enfermagem no âmbito da pandemia. Resultados: Os profissionais de enfermagem estão na linha de frente no combate à COVID-19 e expostos a maior risco de contaminação devido à escassez de recursos, como a falta de equipamentos de proteção individual. Os afastamentos dos colegas contaminados, as altas demandas, a escassez de materiais, o medo de ser contaminado e a falta de apoio psicossocial sobrecarregam esses profissionais e causa estresse e pode desencadear esgotamento físico e psíquico. Conclusão: É preciso considerar a importância do trabalho da equipe de enfermagem em todos os tipos de serviços de saúde, principalmente, em situações emergentes. Por isso, além das condições de trabalho adequadas, o apoio psicossocial na preservação da saúde mental destes profissionais é essencial para os trabalhadores e para a qualidade do cuidado prestado.</p>	2020	<p>MOREIRA, Amanda Sorce;</p> <p>DE LUCCA, Sergio Roberto.</p>	<p>Enfermagem</p> <p>Medicina</p>	Enfermagem	Apoio psicossocial aos profissionais de saúde

Fonte: própria, 2021.

² O “QUADRO 1 – Levantamento Bibliográfico” é um excerto do quadro original produzido para visibilizar a organização inicial das referências nesta pesquisa. O quadro completo está disponível no apêndice A.

No que tange aos objetivos dos artigos avaliados, observamos que, prioritariamente, buscam por intermédio das produções científicas exploradas pelas/os autoras/es, conhecer, analisar, descrever e apresentar dados sobre as fontes de comunicação utilizadas por profissionais de saúde, comunidades de assistidas/os e de enfermas/os. Além de averiguar como se dá a transmissão das informações relacionadas aos processos de saúde-doença, tratamento e práticas do autocuidado, realizadas de forma não presencial.

Além disso, averiguam os efeitos do acompanhamento das condições de saúde, do apoio psicossocial e das intervenções oferecidas por meio das Tecnologias da Informação e da Comunicação a pessoas com transtorno do espectro autista – TEA, pacientes com enfermidades crônicas, puérperas, suas/seus familiares e redes de apoio. Para mais, avaliam as contribuições dessas ações e recursos para a aceitação das mudanças e necessidades impostas pelo adoecimento, adesão ao tratamento e práticas de cuidado não apenas de cunho biológico e tecnicista, como também estendida ao bem-estar mental e social.

A metodologia prevalentemente adotada, conforme mencionado nos artigos, foi a qualitativa, uma vez que nove das dez obras optaram por sua utilização. Nelas foram usadas diversas técnicas, a saber: a revisão narrativa de análise dos conteúdos, estudo bibliográfico, revisão integrativa de artigos, estudo descritivo, netnografia³, entrevista, revisão da literatura, entrevista semiestruturada e a pesquisa em aplicativos que contribuíssem para os atendimentos *on-line*. Enquanto apenas dois elegeram a metodologia quantitativa, empregando como técnica o questionário semiestruturado e o estudo experimental randomizado, controlado.

A partir dos resultados obtidos pelo apoio psicossocial concedido por telefone e principalmente pelas mídias sociais, *on-line*, descritos nos artigos, constatamos que estes têm sido descritos como positivos, sobretudo no tocante às intervenções educativas relacionadas ao processo de adoecimento. Ao tempo que as conclusões asseveram que o compartilhamento

³ Ramo da Etnografia que analisa o comportamento de indivíduos e grupos sociais na *internet* e as dinâmicas desses grupos no ambiente *on-line* e *off-line* (Kozinets, 2002 *apud* FERNANDES; CALADO e ARAÚJO, 2018).

de informações referentes às experiências vivenciadas pelas/os pacientes, ampliam a compreensão dos sentidos atribuídos à doença, contribuindo com a adesão ao tratamento. Ao passo que a formação de laços sociais favorece a preservação do emocional e da saúde mental das/os enfermas/os, assim como, das/os demais participantes de sua rede de apoio.

Da leitura mais aprofundada, verificamos que os textos selecionados possuem conteúdos similares e pontos convergentes que, por vezes, se complementam. Dentre estes, podemos citar a abordagem da *internet* como meio de obtenção de informações a respeito do autocuidado responsável, do processo saúde-doença, do compartilhamento de experiências, da promoção de debates, do engajamento ao tratamento e mudanças no estilo de vida, além do suporte emocional, interação social e formação de laços entre as/os envolvidas/os de diversas localidades, que podem transpor os espaços virtuais e incentivar contatos presenciais.

Na atualidade, a ampliação da cobertura e acesso à *internet*, aliadas a facilidade de obtenção de dispositivos móveis, que permitem fazer pesquisas de maneira descomplicada e com rapidez, de acordo com Silva dos Santos *et al* (2017), favoreceram o acesso às mídias *online* e a implantação e utilização das redes de apoio psicossociais. Desse modo, as comunidades virtuais tornam-se um campo rico na construção de conteúdos e fontes de pesquisa para as/os usuárias/os, que passaram a ter acesso às informações cada vez mais cedo.

Nessa lógica, Prychodco e Bittencourt (2019), enfatizam que a *internet* desempenha o papel de instrumento da informação e da comunicação, em virtude de fomentar a ampliação da interação entre as pessoas e possibilitar, por intermédio das redes sociais, o encontro das/os usuárias/os que apresentam interesses em comum, viabilizando assim, a geração de conexões de comunicação baseadas na mutualidade de circunstâncias vivenciadas.

Enquanto Fernandes, Calado e Araújo (2018) trazem o acesso às redes virtuais para além de encontros, uma vez que a consideram a *internet* um meio contemporâneo de potencialização, de participação e ascensão da autoestima e da autoconfiança. Embasadas/os

nesse entendimento, relatam que ao buscarem informações sobre a sua saúde, as/os usuárias/os abandonam a posição passiva, de simples receptoras/es de conteúdo, baseado num saber da/o profissional de saúde e tornam-se participativas/os, informadas/os, o que consequentemente minimiza a procura pelos serviços de saúde.

Ribeiro e Marteleto (2018), buscam conhecer as conexões sociais construídas e reconstruídas pelas/os pacientes com câncer no decorrer do processo terapêutico. Ponderam que a configuração das redes *on-line* é fundamental para a criação de estratégias de apoio ao longo do tratamento. Pontuam que sob a perspectiva do adoecimento, o trabalho de articulação efetuado nas redes sociais serve como base de proteção e autocuidado para as/os usuárias/os, além de fazerem parte da construção do conhecimento sobre a doença.

Sob o mesmo ponto de vista, Chaves *et al* (2019) ressaltam a importância do atendimento telefônico concedido aos/às puérperas/os, o qual trouxe benefícios e melhoria na técnica da amamentação, demonstrando a eficácia do suporte psicológico no aumento da proficiência. Seu estudo viabilizou a percepção de que o telefone é um meio de comunicação com maior facilidade de acesso, portanto, o mais utilizado com as/os pacientes.

O fato de, na atualidade, ter havido expansão na cobertura da telefonia móvel e a grande quantidade de pessoas possuírem um aparelho celular, contribui para a efetivação de um maior número de atendimentos. Enquanto Moretto, Contim e Santo (2019) alegam que a telessaúde, em expansão em diversos países, propicia a interação entre as/os profissionais de saúde e entre estas/es e as/os usuárias/os, reduzindo as barreiras geográficas, os custos com cuidados de saúde e os fatores epidemiológicos.

Nesta perspectiva, Lang e Barbosa (2020), explanam sobre a plataforma francesa *CyberpsyCO*⁴, criada por Psis voluntárias/os, com o intuito de trocar informações a respeito das dificuldades pessoais/profissionais além de viabilizar a prestação de apoio psicológico

⁴ <http://cyberpsyco.fr>, Plataforma *on-line*, francesa, criada em março de 2020, objetivando reunir especialistas em ciberpsicologia e psicanalistas, psicólogas/os e psiquiatras dispostos a disponibilizar trabalho voluntário durante o período de crise ocasionada pela Covid-19 (LANG; BARBOSA, 2020).

de forma remota, uma vez que em virtude da pandemia, inúmeras pessoas tiveram seus atendimentos analíticos presenciais suspensos. Essa plataforma de recursos e recomendações práticas virtuais favorece a continuidade dessa assistência, sem prejudicar o isolamento social, inclusive possibilitando respostas *on-line* em situações emergentes.

Os pontos controvertidos encontrados entre os artigos analisados foram raros, todavia coerentes. Nessa lógica, Melo e Vasconcellos-Silva (2018), declaram que o uso das plataformas virtuais tanto podem beneficiar, como afetar negativamente a vida das pessoas. Apontam como exemplo positivo a contribuição do *Facebook* para a socialização das/os usuárias/os, em contrapartida expressam que o seu conteúdo informativo pode ocasionar dúvidas e má interpretação, capazes de gerar manifestações de medo, ansiedade, estresse e depressão.

Com relação à qualidade das informações disponibilizadas, Alencar, Carvalho e Vasconcellos-Silva (2020) demonstram sua preocupação, com a legitimidade do conteúdo das publicações postadas nos diversos meios de comunicação virtuais. Saliendam a imprescindibilidade de averiguação da veracidade das orientações e informes, em virtude de grande parcela destes não ser oriunda de profissionais. Alertam para as consequências e efeitos que a falta de precisão de algumas recomendações clínicas, embora insólitas e geralmente vinculadas a *merchandising*, digamos, relacionadas a anúncios publicitários e a promoção de produtos ou serviços, possam ocasionar nas/os usuárias/os dessas redes.

Entretanto, mesmo que as informações e o apoio psicossocial ofertados virtualmente apresentem fatores negativos, os artigos são unânimes em apontar as benesses concedidas, em virtude de serem extremamente significativas. Neste segmento, ainda Alencar, Carvalho e Vasconcellos-Silva (2020) ressaltam as potencialidades que o uso dessas plataformas pode proporcionar à pessoa atendida, visto que fomentam as relações interpessoais e viabilizam que intervenções ocorram fora do *setting* terapêutico. Ao passo que os aconselhamentos e compartilhamentos de vivências influenciam e reforçam positivamente o enfrentamento das

questões/enfermidades, seja pelo compartilhamento de experiências ou pelo reconhecimento e identificação com seus pares em situações similares.

No entender de Fernandes, Calado e Araújo (2018) o apoio psicossocial dispensado pelas comunidades digitais às demandas suscitadas pelas/os usuárias/os, inicialmente superam as perspectivas. Isto porque, geralmente, quando uma indagação é formulada, a resposta contempla uma explicação além da solicitada, pois, habitualmente, vem acompanhada com informações adicionais e/ou palavras de motivação, acrescidas voluntariamente. Reiteram as autoras, que as/os usuárias/os desses espaços virtuais, por construírem vínculos e disporem de um cabedal de informações, tendem a adquirir experiência umas/uns com as/os outras/os, passando a se perceberem mais fortalecidas/os e apoiadas/os.

Entretanto, na compreensão Prychodco e Bittencourt (2019), o acesso às informações por meio das redes de apoio psicossocial possui grande valia, todavia, não a ponto de substituírem a atuação da/o profissional da saúde. Justificam que o vasto conhecimento e experiência na área, além da habitualidade com as complexidades inerentes a especialidade, devem ser consideradas. Nessa via, por vezes, participantes das redes virtuais que apresentam a infundada impressão de que os informes encontrados nos sites de busca e os conhecimentos trocados por meio das redes sociais seriam suficientes para atingir a condição de saúde almejada, se frustram quando não as têm ratificadas pelas/os profissionais.

Já Melo e Vasconcellos-Silva (2018) enfatizam que se esses espaços virtuais forem, efetivamente, utilizados pelas/os profissionais da saúde, reduzirá a falta de informação, além de esclarecer dúvidas não sanadas, por não terem sido devidamente explicadas ou não compreendidas pelas/os usuárias/os, quando da consulta presencial. Dessa forma, as diversas tecnologias e instrumentos de interação virtual poderão ser empregados como prováveis estratégias de reconfiguração do modelo convencional de sistema de saúde, contribuindo assim, com o aprimoramento da assistência prestada pelas/os profissionais de distintas áreas.

Neste ponto de vista, Silva dos Santos *et al* (2017), explanam que as/os profissionais da saúde precisam levar em consideração as inovações tecnológicas que contribuíram para modificar a estrutura do corpo social contemporâneo, no que se refere a comunicação e a interação entre as pessoas. Que devem ampliar a visão acerca do uso das ferramentas digitais, tendo-as como uma alternativa promissora para a expansão dos meios de prestação de assistência e cuidado às/aos usuárias/os. Para tal, se faz necessário que o esclarecimento de dúvidas seja realizado de forma objetiva e utilizando um vocabulário compreensível, que incentive-as/os a manifestarem as suas inquietações nestes espaços.

Todavia, Schmidt *et al* (2020), alegam que não só a população em geral, mas também as/os profissionais da saúde, podem experienciar transtornos relacionados ao estresse e ao sofrimento psíquico, carecendo de cuidados e apoio da redes sociais e psicológico. Essa afirmativa ficou evidenciada durante a pandemia do novo Coronavírus, considerada como a maior emergência de saúde pública enfrentada pela população mundial, nas últimas décadas. E, não obstante algumas/uns profissionais desenvolverem estratégias de enfrentamento para os desafios inerentes à profissão e da negação de outras/os tantas/os, que asseguram não possuírem demandas relacionadas à saúde mental e recusarem apoio psicológico, as manifestações de adoecimento psíquico têm se mostrado frequentes.

Ainda, consoante Schmidt *et al* (2020), o grande número de casos que requerem internação hospitalar e cuidados em unidade de terapia intensiva, além do elevado índice de afastamento do ambiente de trabalho das/os profissionais que foram infectadas/os pelo vírus, são elementos que colaboram para aumento da jornada de trabalho, sobrecarga e conseqüente exaustão das equipes de saúde. Enquanto a desinformação sobre a doença, a incerteza da eficácia dos fármacos, a precariedade e insuficiência de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, a falta de treinamento adequado, a discriminação da população, o afastamento social, as mortes

frequentes, a frustração e a sensação de fracasso/culpa por não conseguirem salvar vidas, são fatores que intensificam os níveis de estresse e a instabilidade emocional das/os profissionais.

Não obstante essas/es trabalhadoras/es suportarem uma sobrecarga física e psíquica, Rego e Palácios (2020) mencionam a existência de uma carga moral, a qual exige que a/o trabalhadora/r tome decisões, que não dependem apenas do saber/fazer técnico, uma vez que também incita conteúdos que possibilitam optar por uma alternativa consonante com seu posicionamento moral. Exemplificam com as atuais ocorrências de falta de leitos e equipamentos essenciais nas unidades hospitalares, geradoras de episódios em que as/os profissionais têm que elaborar critérios para designar quem será assistida/o ou não, o que pode significar salvar ou sentenciar de morte uma vida humana.

Ademais, a intensa carga viral a que estas/es profissionais da saúde estão expostas/os, por lidarem diretamente com as pessoas infectadas, eleva consideravelmente o nível de probabilidade não só de contagiarem-se com um vírus eminentemente letal, mas também de transmiti-lo para suas/seus familiares ao retornarem para casa. Assim, a real ameaça de propagar o vírus, sobretudo, para pessoas idosas e que possuem comorbidades, participantes do grupo de risco, suscitou nestas/es trabalhadoras/es, temores nunca antes experimentados. Desse modo, apesar de conviverem diariamente com o adoecimento e até com os óbitos de usuárias/os, algumas/uns profissionais da saúde parecem ter obtido consciência da sua finitude e de seus/seus entes queridas/os, apenas após a iminência de contrair a Covid-19.

Entretanto, no dizer de Schmidt *et al* (2020), além do sofrimento psicológico desenvolvido pelas/os profissionais, em circunstâncias emergenciais, pelas razões anteriormente descritas, cabe evidenciar o advento de um fenômeno denominado “traumatização vicária”, “vitimação secundária” ou “traumatização secundária”. Essa manifestação não seria resultante de um trauma vivenciado diretamente pela/o pessoa

acometida/o pelo fenômeno, mas, tão somente em consequência da empatia com aquele indivíduo que realmente experienciou a situação traumatizante.

Na sequência, as/os autoras/es apresentam uma pesquisa realizada na China, cujo resultado revela que as/os profissionais de saúde que não estão atuando na intitulada “linha de frente” demonstram índice de adoecimento expressivamente superior as/aos que estão assistindo diretamente às/aos infectadas/os pelo vírus SARS-coV-2. Dentre as prováveis justificativas para essa conclusão, seria que o adoecimento psíquico, naquelas/es que atuam diretamente com as/os enfermas/os, proviriam da empatia desenvolvida por estas/estes, enquanto as/os profissionais que não se encontram na chamada “linha de frente” manifestam “traumatização vicária” tanto pela empatia com as/os doentes, como pela apreensão com a saúde e vida das/os colegas que estão prestando assistência direta às/aos mesmas/aos.

Com o objetivo de prevenir o sofrimento psíquico e reduzir os impactos ocasionados pela pandemia, Schmidt *et al* (2020), elencam formas de intervenções direcionadas à população em geral, tais como elaborar cartilhas com linguagem clara e objetiva, visual atraente e alinhada ao perfil do público-alvo, além de outros recursos informativos, fornecidos de preferência em vídeo e áudio. Disponibilizar apoio psicológico de forma remota e por intermédio de cartas. Realizar pesquisas *on-line* buscando conhecer a condição psíquica da população, viabilizando a oferta de intervenções conforme as demandas, a exemplo do oferecimento de conforto, ativar e/ou reforçar os vínculos com as redes de apoio, estruturar o cotidiano, advertir o cuidado com o sono, incentivar a prática de atividades físicas e técnicas de relaxamento, afora alertar sobre a superexposição a informações midiáticas e a relevância de confirmar a autenticidade dessas informações, evitando dar crédito a informações falsas.

E, ainda, Schmidt *et al* (2020), relacionam as intervenções que podem ser dirigidas às/aos profissionais da saúde, tendo como exemplo, ofertar suporte e instruções de como lidar com circunstâncias atinentes às/aos usuárias/os com Covid-19. Mencionam os sintomas

comumente manifestados, por estas/estes, na atual conjuntura, que podem ser estresse, depressão, ansiedade e insônia, assim como apresentam meios de enfrentamento e autocuidado, tais como exercícios respiratórios que contribuam para o controle do estresse e utilização das pausas para descanso. Recomendam incentivar, que durante o período de repouso, haja regularidade nas interações das/os profissionais com as pessoas que formam o seu círculo social, por meio de ligações telefônicas, mensagens de texto, de vídeo e de áudio, como forma de evitar o isolamento social, fortalecer os laços com a rede sócio afetiva e manter ativas as vias de informação que colaboram com a redução dos sentimentos negativos e temores.

Cumprе salientar que, nos termos Schmidt *et al* (2020), para que as intervenções acima descritas tenham eficácia, é essencial que estas sejam realizadas de forma precoce. E, que englobem não somente as/os profissionais que estão em contato direto com as/os usuárias/os infectadas/os pelo novo Coronavírus, mas também com as/os trabalhadoras/es que estão laborando em outros setores, tendo em vista que estas/es podem manifestar dentre outros sentimentos negativos, a raiva, a culpa, tristeza e frustração, afora a possibilidade de apresentar traumatização vicária.

Quanto aos empecilhos que possam dificultar o desempenho da psicologia com relação ao apoio às/aos profissionais de saúde, Schmidt *et al* (2020), ressaltam a probabilidade de haver baixa adesão às intervenções, em razão da escassez de tempo e da exaustão provocada pelo excesso de atividades, sobretudo nas/nos trabalhadoras/es que estão atendendo as/os usuárias/os infectadas/os. Dessa forma recomenda-se que as/os psicólogas/os que atuem na rede hospitalar, busquem visitar e dialogar com as/os profissionais, nos seus locais de repouso, viabilizando assim, a escuta dos desafios enfrentados no dia a dia, o acolhimento e até a possível sensibilização e estímulo a procurar assistência psicológica, caso sintam necessidade.

No que diz respeito aos eventuais entraves que possam obstaculizar os atendimentos psicológicos à população, de forma remota, durante a atual pandemia, Schmidt *et al* (2020),

preliminarmente salientam a falta de acesso à *internet* por grande parcela da população brasileira. Também enfatizam a dificuldade com relação à utilização dos equipamentos eletrônicos, principalmente pelas pessoas idosas, que não costumam dominar o manejo das tecnologias digitais. Nestas circunstâncias, recomendam que a escuta seja efetuada por intermédio de aparelhos de telefonia, tendo em vista que, salvo as situações extremamente urgentes - em que devem ser ofertadas as medidas protetivas e preventivas cabíveis, os atendimentos das/os psicólogas/os, na forma presencial, foi suspenso em todo país.

Nesta acepção, Dunker (2020), recomenda a continuidade dos atendimentos psicológicos, de forma *on-line* ou por telefone, para as/os “pacientes” que já se encontravam em tratamento em período anterior à pandemia e manifestavam uma condição psíquica de maior gravidade ou urgência. Com relação às crianças, argumentam que apesar destas se encontrarem em condição de particular vulnerabilidade e dificuldade de acesso, opções têm sido experimentadas. Alertam para a relevância do diálogo que as mães/pais e cuidadoras/es devem empreender sobre a temática, no caso das/os infantes mais novinhas/os, de maneira a favorecer a compreensão e a aceitação do atendimento de forma remota.

Christian Dunker (2020), também refere que estudiosas/os do apoio psicológico via TICs, contraindicam esse modelo de escuta para os casos que apresentem maior gravidade, para aqueles que possuam elevado registro de ideação suicida ou de impulsividade, para as/os dependentes químicas/os e demais situações inadequadas – as quais não especifica. Enquanto a Associação Psicanalítica Internacional, acrescenta a esta relação os casos de pacientes com quadros psicóticos, assim como as/os que sofreram separação precoce ou trauma grave.

Ao tempo que Lang e Barbosa (2020), fazem alusão às premissas necessárias para propiciar os atendimentos analíticos *on-line*. O primeiro elemento, a ser estabelecido nas entrevistas iniciais, é assegurar a existência de uma conexão de *internet* estável e célere. O segundo ponto a ser debatido com a/o proponente analisada/o é um espaço em sua residência

ou em outro local que assegure a privacidade, o silêncio e o sigilo. Um terceiro quesito seria sobre as condições de labor, a exemplo da escolha dos horários, levando em consideração a ocasião mais adequada à realização dos atendimentos. Por fim, paciente e analista devem acordar o tempo da sessão, quem fará a ligação, qual equipamento tecnológico será empregado e uma opção alternativa para o caso de falha na ferramenta escolhida.

Schmidt *et al* (2020), afirmam que no geral, durante as pandemias, a saúde mental é preterida em favor da saúde física ou do combate ao agente causador do mal, de forma que as implicações psicológicas tendem a ser menosprezadas e desconsideradas. A Covid-19 tem ocasionado grande impacto na vida das pessoas e acarretado diversas implicações na saúde mental da população e das/os profissionais da saúde, requerendo a oferta de apoio e intervenções psicológicas potencializadas, nos moldes contemporâneos e no contexto brasileiro de praticar a psicologia. Ante o cenário, Lang e Barbosa (2020), alegam que os atendimentos psicológicos remotos não serão mais uma probabilidade ou um substituto provisório, ao contrário, permanecerão mesmo após o fim da pandemia, principalmente no que tange a uma nova forma de atendimento analítico.

Isso posto, tendo em consideração a análise efetuada nos artigos relacionados à temática abordada, percebemos que até o dia 11 de outubro de 2020, data da elaboração da pesquisa na plataforma BVS, não foram localizados estudos/produções com relatos de apoio psicológico realizado por intermédio das TICs. Constatamos tão somente a existência de textos versando sobre a existência de redes sociais e comunidades virtuais, voltadas para o compartilhamento de experiências vividas e informações sobre doenças e tratamento, além da criação de vínculos sociais e prestação de apoio psicossocial, ou seja, apoio emocional, não profissional, principalmente a pessoas acometidas por doenças crônicas. E, tanto nas pesquisas efetuadas na plataforma BVS, quanto fora dela, detectamos apenas recomendações e problematizações sobre a utilização das TICs, como ferramenta que possibilita a oferta de apoio psicológico, unicamente no texto de Schmidt *et al* (2020) e nos livros produzidos por Dunker (2020) e Lang e Barbosa (2020).

PESQUISA EM DOCUMENTOS DE DOMÍNIO PÚBLICO

Em continuidade, o segundo percurso metodológico compreendeu a análise de documentos de Domínio Público, considerados como sendo todo e qualquer escrito elaborado para leitura e utilização tanto pelo público em geral como por um público específico (SPINK, 2014). Consistindo em fontes de dados que elucidam, informam, instruem e podem ser empregadas em comprovações, consultas e/ou estudos. São documentos referenciais que em conformidade com Bernardes (2003, p.2), “constroem ideias, conceitos, argumentos, convencimentos, posicionamentos, ideologias, retóricas, metáforas etc”, permitindo à/ao pesquisadora/or inúmeras possibilidades de emprego dos registros encontrados.

Os documentos empregados como suporte para a produção deste trabalho foram selecionados a partir de uma busca sistematizada, efetuada na *internet*, em sites oficiais de legislações e regulamentações pertencentes à Organização Mundial da Saúde - OMS, Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS, Planalto Federal, Ministério da Saúde - MS, Conselho Nacional de Saúde - CNS, Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS, Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, Conselho Federal de Psicologia - CFP e ao Conselho Regional de Psicologia de Alagoas - CRP-15 – cenário ao qual pertencem as autoras –, tendo sempre em consideração a temática e os objetivos do trabalho. Como critério de inclusão para seleção destes documentos, foi considerado que neles contivessem orientações e/ou informações relacionadas aos atendimentos psicológicos, prestados de forma remota.

Com esse propósito, foi realizada consulta na Declaração dos Direitos Humanos de 1948, na Constituição da Organização Mundial da Saúde de 1946, na Constituição Federal Brasileira de 1988 e nas Leis brasileiras nº 4.119/1962, nº 5.766/1971 e nº 13.979/2020. Além disso, foram coletados quatro documentos no site do Ministério da Saúde, sendo uma nota técnica sobre a plataforma de atendimento *on-line* durante a pandemia, a Portaria nº 356/2020,

que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, a Portaria nº 467/2020 que dispõe sobre as ações de telemedicina durante a pandemia e a Portaria nº 639/2020 voltada à capacitação e cadastramento de profissionais da saúde, para o enfrentamento da pandemia; quatro documentos pertencentes ao CONASS, sendo um documento técnico com informações para subsidiar as equipes de Atenção Primária à Saúde - APS e a 1ª, 2ª e 3ª edição dos Guias Orientadores para o enfrentamento da pandemia na Rede de Atenção à Saúde; e um guia de primeiros cuidados psicológicos, para trabalhadoras/es de campo elaborado pela OPAS.

Conjuntamente, foi selecionada, a versão Código de Ética dos Psicólogos Brasileiros – extraoficial, elaborada pela Associação Brasileira de Psicólogos – e no site do CFP as três versões oficiais do Código de Ética Profissional do Psicólogo e as Resoluções nº 002/1995, que dispõe sobre prestação de serviços psicológicos por telefone, a nº 003/2000 que regulamenta o atendimento psicoterapêutico por computador, a nº 006/2000 que institui a Comissão Nacional de Credenciamento e Fiscalização dos Serviços de Psicologia pela *internet*, a nº 12/2005 que regulamenta o atendimento psicoterapêutico e outros serviços psicológicos mediados por computador, a nº 11/2012 que regulamenta os serviços psicológicos realizados por TICs a distância, o atendimento psicoterapêutico em caráter experimental, a nº 11/2018 acerca da regulamentação de serviços psicológicos prestados remotamente, anteriores a Covid-19, e a Resolução nº 4/2020 que regulamenta os serviços psicológicos realizados por meio das TICs, durante a pandemia da Covid-19 e a nº 5/2020 que dispõe sobre alterações, em caráter temporário e em regime de urgência, nas Resoluções CFP nº 003/2007 e nº 016/2019, a fim de possibilitar o atendimento administrativo das demandas da categoria, em razão das medidas sanitárias impostas pela pandemia; um comunicado de flexibilização da exigência de cadastro prévio das/os psicólogas/os, uma nota orientativa sobre a Portaria nº 639/2020, um Ofício Circular com recomendações sobre Coronavírus e uma cartilha de boas práticas para avaliação psicológica em contextos de pandemia, que totalizaram quinze documentos do CFP.

Também foram levantados três documentos do CRP-15, a saber: a Resolução nº 3/2019 que dispõe sobre o cadastramento de psicólogas/os inscritas/os no CRP da 15ª Região para a prestação de serviços psicológicos por meio de TICs, através do Cadastro e-Psi, visando o cumprimento da Resolução CFP nº 11/2018; um documento explicativo sobre atendimentos psicológicos via TICs durante a pandemia e uma nota orientativa sobre a liberação dos atendimentos on-line, sem a confirmação de cadastro no e-Psi, durante a pandemia.

Inicialmente, constatamos que a Constituição Federal - CF de 1988 -, no caput do seu artigo 5º, prevê, dentre outras garantias fundamentais inerentes à pessoa humana, o direito à vida, nos seguintes termos: “Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, [...]” (BRASIL, 1988). Essa proteção, também positivada no artigo 3º da Declaração Universal de Direitos Humanos, proclamada em 1948, garante não só o direito à vida a todo ser humano, como repudia a escolha de quem deve viver (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948).

Todavia, a pandemia tem ameaçado essa garantia, considerada o preceito essencial de todos os direitos fundamentais e liberdades dispostos no ordenamento jurídico. E, na contramão da Carta Magna/88 e da Declaração Universal dos Direitos Humanos, o alto índice de contágio tem ocasionado a escassez de leitos em UTIs e de equipamentos, obrigando, indiretamente, as/os profissionais de saúde a escolherem quem deve continuar vivendo. Consoante o MS, **do início da pandemia até 11 de outubro de 2020**, no Brasil, foram ceifadas mais de cem mil vidas e no mundo, mais um milhão e 73 mil pessoas já morreram, requerendo das/dos governantes a adoção de medidas protetivas, a exemplo das disciplinadas na Lei nº 13.979/2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019” e na Portaria nº 356 de 2020, do MS (2020), que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979.

Assim, sob a recomendação da OMS e em medida emergencial de saúde pública, objetivando proteger a coletividade, o MS publicou a Portaria nº 356/2020 e o Brasil sancionou a Lei nº 13.979/2020, os quais instituíram em seus artigos 3ºs, dentre outras medidas, o isolamento social, a quarentena, deliberação coercitiva para coleta de amostras e realização de exames e testes laboratoriais, uso compulsório de máscaras de proteção, restrição excepcional e provisória de locomoção interestadual e intermunicipal, entrada e saída do país, por rodovias, portos ou aeroportos, e, a requisição de bens e serviços, de pessoas físicas e jurídicas, sob justa indenização, posterior. (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020; BRASIL, 2020).

Estas providências contrariam preceitos fundamentais, visto que tolhem à liberdade e o direito a locomoção, disciplinados no inciso XV, do artigo 5º, da Constituição Federal de 1988, que profere ser “livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens” e na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, no item 1, do artigo 13º, o qual expressa que “Todo ser humano tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado” e no item 2, deste mesmo artigo, cujo teor explana que “Todo ser humano tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio e a esse regressar”.

O distanciamento físico, o isolamento social, a quarentena e a supressão dos deslocamentos são medidas que auxiliam no combate a propagação do vírus, a prevenção do colapso no sistema de saúde e o decréscimo nos números de pessoas infectadas e os óbitos. Dessa forma, essas garantias foram suprimidas, objetivando salvaguardar a saúde da população brasileira, um dos direitos sociais previstos no artigo 6º da Lei Maior de 1988 que apregoa “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

Cabe enfatizar, que é atribuição do Estado, mediante preceitos administrativos a criação de órgãos destinados à execução dessa tutela, assegurar aos indivíduos a efetividade da promoção e proteção do direito à saúde, que se encontra visceralmente atrelado ao direito à vida e a dignidade da pessoa humana, nos ditames do artigo 196 da CF, de 1988, cujo teor assevera que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

O fato de delegar ao Estado a atribuição de elaborar políticas sociais e econômicas que fomentem a promoção, proteção e a recuperação da saúde, evidencia que a Constituição do Brasil adotou o conceito ampliado de saúde, que em conformidade com a Constituição da Organização Mundial da Saúde (OMS/WHO), de 1946 e com o Relatório Final da 8ª Conferência Nacional de Saúde, do Conselho Mundial de Saúde, não considera saúde, apenas, a inexistência de enfermidades, mas, contempla o estado do mais completo bem-estar físico, mental e social. Essa expansão requer das/dos profissionais da saúde uma visão ampliada da sua prática, direcionando-a para a realidade e a necessidade de cada indivíduo.

Assim, após publicar a Portaria nº 467/2020 que dispõe sobre o atendimento de médicas/os a pacientes, por meio das TICs, o MS publicou a portaria nº 639/2020, que institui a ação estratégica “O Brasil Conta Comigo – Profissionais da Saúde”, contendo medidas a serem executadas enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública. A ação dispõe sobre o cadastramento e a capacitação de profissionais da saúde – dentre as/os quais psicólogas/os – nos protocolos oficiais para o enfrentamento da Covid-19, propondo habilitá-las/os para atuar em todo território nacional. (BRASIL, 2020b; BRASIL, 2020c).

E, visando possibilitar a assistência à população durante a pandemia do novo Coronavírus, o Ministério da Saúde implantou em abril de 2020 a plataforma *on-line* que vai possibilitar às/aos profissionais da Atenção Primária à Saúde do SUS, efetuarem teleconsultas

com segurança. O teleatendimento estará condicionado à situação clínica da/do usuária/o, podendo ocorrer pela tecnologia que esta/este tenha mais afinidade, por intermédio de computador, celular ou telefone fixo. A primeira versão da plataforma esteve inicialmente acessível para as/os médicas/os, com expansão para as/os enfermeiras/os, estando disponível para a equipe multiprofissional na segunda quinzena de maio (BRASIL, 2020d).

No sentido de subsidiar as equipes das APS, o CONASS, em abril de 2020, elaborou documento técnico com informações, que aborda, detalhadamente, o procedimento para a realização de teleconsultas durante a pandemia do SARS-coV-2. Intenta disponibilizar ferramentas e orientar o manejo e o controle das condições de saúde das Redes de Atenção. Tenciona direcionar o acompanhamento e monitoramento de usuárias/os dos serviços de saúde mental, os com hipertensão e diabetes, idosas/os fragilizadas/os ou com casos leves de Covid-19, em isolamento domiciliar e crianças em puericultura de médio e baixo risco, realizado por meio de telefone e/ou *WhatsApp*, considerando a necessidade de visita domiciliar posterior. (CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE, 2020).

Posteriormente, em maio de 2020, o CONASEMS, juntamente com o CONASS desenvolveram um guia voltado para a Rede de Atenção à Saúde - RAS, contendo ações e atividades que devem ser realizadas nos diversos pontos de atenção da RAS, assim como orientações de confrontação à pandemia do novo Coronavírus. O guia esclarece que o atendimento por telemedicina, deve ser decidido pela equipe da APS, avaliando os riscos, estabilidade do quadro, vulnerabilidade social e condição do autocuidado da/o usuária/o. E, que o atendimento deve ser efetuado, prioritariamente, mediante os recursos da telemedicina, salvo se a/o paciente apresentar hipertensão arterial, sintomas que sugiram síndrome isquêmica aguda ou emergências cardiovasculares, insuficiência cardíaca, arritmias cardíacas, faça uso de anticoagulantes ou seja portadora/or de marcapasso que requeira atenção.

Em agosto de 2020, o Guia Orientador para o enfrentamento da pandemia na Rede de Atenção à Saúde, atualizou sua edição, acrescentando, dentre outros, o tópico relativo à teleassistência. O novo conteúdo informa sobre a autorização para uso das TICs, concedida pelos conselhos de classe, para atendimento das/os usuárias/os e troca de informações e opiniões entre profissionais. Também foram inseridos esclarecimentos sobre a plataforma *on-line*, do consultório Virtual de Saúde da Família, disponibilizado para as/os profissionais da APS e do SUS (CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS DE SAÚDE, 2020; CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE, 2020a).

Além disso, essa segunda edição introduziu o item “RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES – CUIDANDO DE QUEM CUIDA”, que prevê ações voltadas para as/os profissionais da saúde, como a implantação de equipe capacitada para perceber alterações e conceder assistência psicossocial às/aos trabalhadoras/es, se necessário, dispensar atendimento psicológico e psiquiátrico, por teleconsulta ou pelo Projeto TELEPSI. Norteia a respeito de formas de lidar com o estresse, que consideram “erradas”, a exemplo da utilização do tabaco, álcool e outras drogas. E no subitem “Cuidando de si – Cuidados com sua Saúde Mental – autocuidado”, que alerta para sintomas do adoecimento psíquico, incentiva e exemplifica estratégias de cuidado, controle, gerenciamento e estabilidade emocional, individuais e compartilhadas, como meditação e leitura (CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS DE SAÚDE, 2020; CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE, 2020a).

Ainda, em outubro de 2020, foi lançada a terceira edição desse Instrumento Orientador, trazendo atualizações alusivas à reabilitação das/os usuárias/os, pós Covid-19, por sequelas decorrentes da utilização do suporte ventilatório, do extenso período de imobilização e repouso no leito, as quais podem englobar a ocorrência de transtornos mentais e conseqüentemente a necessidade de ser concedido apoio psicossocial. E, embora não disponibilize tópico específico para a psicologia, o documento deixou clara a importância do atendimento psicológico, durante

a reabilitação, ao explicitar que o ideal seria incluir suporte psicológico no atendimento a essas/esses pacientes (CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS DE SAÚDE, 2020; CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE, 2020b).

Disponibilizando informações de como ofertar apoio psicossocial, apenas de forma presencial, a pessoas e coletividades afetadas por situações de urgência ocasionadas por acidentes ou desastres naturais, em 2011, a OMS elaborou o documento “Primeiros Cuidados Psicológicos: um guia para trabalhadores de campo”, traduzido para o português, em 2015, pela OPAS. Essa espécie de cartilha, com uma linguagem simples, acessível e descomplicada, apresenta modelos de atendimento e intervenções para leigos/os e/ou profissionais da saúde prestarem assistência às/aos atingidas/os, de forma humana e respeitando suas culturas, histórias, direitos e dignidade, que deverão ser ajustadas aos cenários onde serão desenvolvidas (ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE, 2015).

O guia alerta para os distintos comportamentos e reações que podem ser desencadeadas pelas experiências traumáticas vivenciadas nos episódios de crise e/ou violência, além de trazer, em seu bojo, instruções de como oferecer cuidados de forma segura e não invasiva. E, apesar de não ser destinado às/aos profissionais da psicologia, ensina mecanismos de abordagem às vítimas, avaliação das necessidades, concessão de acolhimento, técnicas para acalmar, oferta de escuta sem pressionar a fala e prestação de apoio psicossocial, objetivando reduzir danos (ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE, 2015).

Convém evidenciar, que no Brasil a Psicologia, como profissão, foi formalizada em 1962, com a Lei nº 4.119 e que a atuação da/o psicóloga/o deve ser pautada “no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano” (BRASIL, 1962). Visando à regulação da conduta dessa/desse profissional, seus direitos e deveres, por meio de normas e sanções, em 1967 foi organizado pela Associação Brasileira de Psicólogos um Código de Ética, que em 1975, com diminutas modificações se tornou o primeiro Código de

Ética oficial da profissão. Enquanto o segundo Código, publicado em 1987, enfoca o respeito pela/o outra/o e sua integridade, inserindo a função social da Psicologia. Em 2005, foi lançado o terceiro Código de Ética, em vigor até os dias atuais, que menciona não apenas o bem estar, mas a busca por garantias de saúde e qualidade de vida, destacando a Psicologia como profissão da área da saúde (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 1967, 1975, 1987, 2005).

Da análise das versões do Código de Ética Profissional do Psicólogo - CEPP percebemos que nenhuma delas possui regras relacionadas ao atendimento psicológico prestado de forma remota. Isto porque, sua função não é prescrever normas concernentes à estrutura técnica do trabalho, mas garantir que as práticas sejam desenvolvidas dentro de preceitos e parâmetros de atuação profissional, significativos para a coletividade e que robusteça o reconhecimento social da classe, ficando a regulação técnica a encargo das resoluções.

Enquanto profissão, a psicologia, no Brasil é regulada por vinte e três conselhos regionais e pelo conselho federal, criado pela Lei nº 5.766/1971. Dentre as atribuições pertinentes a estes órgãos estão elaborar as resoluções cabíveis/necessárias à observância das normas vigentes e das que porventura venham a alterar as atribuições/competências inerentes às/aos psicólogas/os e servir como entidade consultora de temas e questões relativas à Psicologia (BRASIL, 1971).

A Resolução do CFP nº 002/1995 vedava expressamente a prestação de serviços ou vinculação do título de psicóloga/o a atendimentos mediados por telefone. Ao passo que a regulamentação do atendimento psicoterapêutico por meio de computador, foi pautada pela Resolução CFP, nº 003 de 2000. Contudo, por ser uma prática, até então, não reconhecida pela Psicologia, sua oferta era permitida apenas em forma de pesquisa, com protocolo aprovado pelo Comitê de Ética, filiado ao CNS e nos termos do CEPP. O desempenho da atividade requeria, dentre outras medidas prévias, o consentimento expresso da/o usuária/o, sigilo da identidade quando da publicação dos resultados da pesquisa, conhecimento dos riscos à privacidade do ambiente virtual, autorização de desistência a qualquer tempo,

vedação ao recebimento de remuneração pela/o pesquisada/o e de honorários pela/o psicóloga/o cadastrada/o no CRP (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 1995; 2000).

Em dezembro daquele mesmo ano, o CFP editou a Resolução nº 006 de 2000 e instaurou a Comissão Nacional de Credenciamento e Fiscalização dos Serviços de Psicologia pela *internet*. Dentre outras atribuições, a Comissão estabeleceu critérios de avaliação da qualidade dos serviços psicológicos ofertados de forma *on-line*; o acompanhamento da fase de habilitação das/os profissionais e a certificação dos sites eletrônicos utilizados para o atendimento, após devidamente aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisa e reconhecidos pelo CFP, que os inspeciona (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2000a).

Os serviços psicológicos, não psicoterapêuticos, efetivados por intermédio do computador foram permitidos pela Resolução CFP nº 12 de 2005 que dentre outras atividades liberou as orientações psicológicas, profissionais, afetivo-sexual, de aprendizagem e ergonômica, consultorias a empresas, reabilitação cognitiva, comunicativa e ideomotora. Igualmente acatou a aplicação de testes psicológicos autorizados pelo CFP, a seleção de pessoal; o emprego de *softwares* informativos e educativos cuja resposta seja automatizada e outros que sejam utilizados de forma pontual e informativa, que estejam em consonância com os preceitos expostos no CEPP (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2005).

Já a Resolução CFP nº 11/2012, dispõe sobre os atendimentos psicológicos prestados por meio das TICs e a pesquisa pela *internet*. O documento permite a realização de apenas alguns serviços, remotamente, a exemplo do atendimento psicoterapêutico, que deve ocorrer em caráter experimental, consoante diretrizes específicas. Autorizou orientações/atendimentos psicológicos, restritos a vinte encontros síncronos ou assíncronos; a aplicação de testes regulamentados; a supervisão pontual da atuação das/os psicólogas/os, restritos ao processo de formação profissional presencial e o processo de seleção pessoal prévios. Permite o atendimento eventual de usuárias/os que se encontrarem em trânsito ou impossibilitadas/os,

temporariamente, de serem atendidas/os de forma presencial e de crianças, adolescentes e interditos nos ditames do Estatuto da Criança e adolescente - ECA, do Código de Ética e dos instrumentos normativos cabíveis (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2012).

O preceito detalha vários procedimentos de caráter ético e técnico que deverão ser observados pelas/os profissionais, na prestação de quaisquer dos serviços por ele elencados. Por sua determinação, a/o psicóloga/o é compelida/o a explicitar quais as tecnologias serão usadas para preservar o sigilo e informar sobre tal, à/ao usuária/o. A frequência dessas atividades está atrelada a criação de um site exclusivamente para esta finalidade, que só poderá conter *links* para os sites elencados na Resolução e a realização de cadastro individual no CRP que a/o profissional está vinculada/o. Dispõe de validade correspondente a três anos, podendo ser renovada por mais três, sendo mantido em conformidade com a legislação pátria e dentro parâmetros éticos da profissão (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2012).

Todavia, foi por intermédio da Resolução nº 11 de 2018, que o CFP regulamentou e autorizou o atendimento psicoterapêutico pelas TICs, antes permitido unicamente a título experimental e retirou a limitação de número de sessões. Ampliou as possibilidades de supervisão técnica, anteriormente restrita à formação profissional presencial, para os diversos cenários de atuação. Também liberou os demais serviços psicológicos desde que vinculados a um cadastro prévio das/os psicólogas/os, na plataforma e-psi, dos CRPs, com atualização anual, condicionados a autorização dos Conselhos Regionais, cujos critérios de aprovação consideram aspectos éticos, técnicos e administrativos sobre a adequação do serviço. Logo, estaria atuando de forma irregular e cometendo falta disciplinar, nos termos do artigo 4º, da mencionada resolução, a/o profissional que não estivesse com o cadastro atualizado e autorizado pelo referido Conselho (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2018).

O documento estabelece, para que haja o atendimento de crianças e adolescentes, mediado pela *internet*, a necessidade de análise, pela/o psicóloga/o, da viabilidade técnica e o

consentimento expresso de pelo menos uma/um responsável legal. Considera inadequada a prestação de serviço *on-line* a pessoas e grupos que se achem em circunstâncias de urgência e emergência, bem como veda que seja prestado atendimento psicológico no formato remoto a pessoas e grupos que se encontrem em situação de emergência e desastres. Além disso, solicita que sejam respeitadas as especificidades e adequação dos métodos e instrumentos empregados à condição das pessoas com deficiência, de acordo com a legislação vigente. (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2018).

Buscando minimizar os efeitos emocionais da pandemia e das medidas de resguardo, isolamento e possibilidade de quarentena e objetivando dar continuidade e agilizar a prestação dos serviços psicológicos às/aos usuárias/os, em 16/03/2020, o CFP emitiu comunicado anunciando a suspensão da exigência de cadastro prévio. A nota informa às/aos profissionais que preferirem prestar atendimento remoto, por meio das TICs, que provisoriamente, durante os meses de março e abril, permaneceria a obrigatoriedade do cadastro no e-psi, através do link <https://e-psi.cfp.org.br/>, contudo, sem a necessidade de aguardar a análise e aprovação do Conselho Regional, ao qual a/o profissional esteja vinculada/o, para dar início aos atendimentos a distância (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2020b).

Esse material reproduz a relação dos serviços autorizados pela Resolução CFP nº 11º de 2018, que podem ser ofertados pelas/os profissionais habilitadas/os, destacando a importância de que, as vedações de público e as demais recomendações, inclusive as determinadas pelos CRPs sejam seguidas, em prol de minimizar os danos sofridos pelas pessoas implicadas nesse processo. E, apesar da prestação de serviços psicológicos, de forma presencial, durante a pandemia, ser desaconselhável, os Conselhos de Classe não os restringe ao modo remoto. Assim, caso a/o psicóloga/o opte pelo atendimento presencial ou vislumbre a sua imprescindibilidade, o comunicado inclui orientações para que a realização se dê em

ambiente aberto, arejado e que possibilite o distanciamento entre as pessoas, caso viável, de um a dois metros (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2020b).

Com o intuito de orientar as/os psicólogas/os em todo território brasileiro, com relação ao trabalho remoto, nos mais diversos contextos, adequar e dar continuidade à assistência prestada pela psicologia à população, durante o período de restrições ao contato físico, o CFP publicou a Resolução nº 04/2020. O documento suspende a validade dos artigos 3º, 4º, 6º, 7º e 8º da Resolução nº 11/2018, os quais, conforme anteriormente exposto, dispunham sobre a obrigatoriedade de um cadastro prévio para a prestação de serviços psicológicos por meio de TICs, até que haja nova resolução; consideravam inadequada a prestação de serviço *on-line* a pessoas e grupos em situação de urgência/emergência e vedavam esta forma de atendimento a pessoas e grupos em situação de emergência e desastres e em situação de violação de direitos ou violência, respectivamente (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2020).

Justifica a inadequação, de acordo com a Resolução CFP nº 11/2018, versão comentada, que as situações de urgência/emergência requerem acolhimento imediato, preferentemente presencial, realizado por profissionais/equipes capacitadas para manejo de crises. Recomenda-se que a/o psicóloga/o não assuma a responsabilidade sozinha/o, mas, que compartilhe a situação com a/o contato de referência da/o usuária/o e a/o encaminhe, logo que possível, para atendimento presencial (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2018).

Enquanto a vedação ao atendimento psicológico, por intermédio de TICs, em situações de emergências e desastres se dá em razão da necessidade da/o psicóloga/o apresentar-se a Defesa Civil para integrar-se às ações e redes de atendimento previstas no Plano de Contingência. E, no que se refere à situação de violação de direitos ou de violência, segundo a Resolução CFP nº 11/2018 comentada, mesmo que a/o profissional da psicologia tome conhecimento de tal circunstância durante o atendimento periódico, remoto, deverá adotar medidas, nos termos do CEPP, no sentido de encaminhar a/o usuária/o para acompanhamento

na rede presencial de atenção e auxiliar a troca do atendimento, resguardadas as garantias legais do melhor benefício da/o usuária/o (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2018).

Ainda, em virtude do sofrimento ocasionado pelo enfrentamento da crise da Covid-19, mediante a crescente demanda de prestação de atendimento psicológico, o CFP publicou nota orientativa com vistas à prestação de serviços voluntários, se posicionando sobre a Portaria nº 639/2020, do MS, que dispõe sobre o cadastro de profissionais da saúde para composição de um banco de dados, para possível atuação no enfrentamento da pandemia. A nota informa que proceder ao referido cadastro seria opcional, cabendo a cada psicóloga/o disponibilizar ou não os seus serviços de forma voluntária (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2020c).

O CFP, por meio do ofício circular nº 40/2020, tendo em vista as orientações da OMS, suspendeu as atividades profissionais realizadas de forma presencial, salvo as ofertadas em situações comprovadamente emergenciais. O documento dirigido às/aos gestoras/es públicas/os, empregadoras/es e usuárias/os de serviços de psicologia, recomenda a disponibilização de TICs para viabilizar o trabalho de forma remota, durante o período de resguardo e isolamento gerado pelo cenário pandêmico (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2020d).

E, com a intenção de aligeirar a prestação de serviço psicológico, frente à suspensão dos procedimentos administrativos presenciais, em abril de 2020, o CFP editou a Resolução nº 05/2020, a qual autoriza, em todo o território brasileiro, em caráter de urgência e temporário a requisição, de forma *on-line*, da inscrição e reinscrição de pessoas físicas e jurídicas. Além disso, suspende a exigência de solicitação de transferência ou de inscrição secundária para que a/o profissional da Psicologia realize atendimentos em local de jurisdição distinta do seu CRP, devendo a situação ser devidamente regularizada, com o retorno das atividades presenciais (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2020a).

A atipicidade do cenário atual e as sucessivas modificações nos preceitos regulamentares, têm originado muitas dúvidas relacionadas ao exercício da Psicologia, nas

diversas conjunturas. Em julho de 2020, o CFP publicou a “Cartilha de Boas Práticas para Avaliação Psicológica em Contextos de Pandemia”, informativo destinado às/aos profissionais que atuam com Avaliação Psicológica. O documento apresenta informações objetivando elucidar dúvidas e auxiliar às/aos psicólogas/os na adaptação e continuidade das atividades profissionais práticas, de ensino e aplicação dos testes, por intermédio das TICs, respeitando o sigilo e os princípios éticos do CEPP (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2020e).

De acordo com a Lei nº 5.766/1971, responsável pela criação do CFP e dos CRPs, é função dos Conselhos Regionais, dentre outras, organizarem seus regimentos, que devem ser aprovados pelo CFP; a orientação, fiscalização e disciplinamento do exercício profissional da/o psicóloga/o, dentro da sua jurisdição; e, exigir o cumprimento dos princípios éticos da profissão e estabelecer medidas punitivas para os casos de desobediência (BRASIL, 1971).

Nesta interpretação, o CRP - 15ª Região, jurisdição Alagoas – ao qual está vinculado o curso de Psicologia frequentado pelas autoras deste escrito –, ratificando as medidas adotadas pela Resolução nº 11/2018, do CFP, publicou a Resolução nº 003/2019 dispondo sobre o cadastramento das/os psicólogas/os que desejam prestar serviços psicológicos via TICs. Adverte que, para tanto, a/o psicóloga/o deve acessar o site <https://e-psi.cfp.org.br>, localizar seu registro no sistema, confirmar os dados e criar uma/um usuária/o na plataforma. O CRP-15 é responsável pela análise da documentação e expedição de parecer, cuja aprovação está vinculada ao preenchimento de requisitos, tais como possuir inscrição principal ativa, ainda que provisória; estar totalmente adimplente; não possuir nenhuma restrição e ser residente e domiciliada/o no Brasil (CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA, 2019).

Também deve ser apontada qual a abordagem teórico-técnica vai ser utilizada, qual público-alvo será atendido, quais recursos tecnológicos serão empregados, como tenciona preservar o sigilo das informações passadas remotamente e as condições de guarda e registro dos documentos concernentes aos atendimentos e detalhar as condições do local onde será prestado o

serviço. O documento dá ciência de que, caso a/o profissional atue sem estar devidamente cadastrada/o, estará cometendo falta disciplinar, nos ditames do seu artigo 9º, devidamente averiguada em processo próprio (CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA, 2019).

Para auxiliar as/os psicólogas/os no cadastramento e nos atendimentos mediante TICs, o CRP-15 publicou informativo explicando cada item a ser preenchido no formulário de cadastro. E, com vista a sanar as dúvidas da categoria profissional elencou perguntas, com as respectivas respostas, a respeito da inadequação e vedação de atendimento remoto em algumas situações. Alerta que a Resolução CFP nº 11/2018 suspendeu os artigos referentes a estas circunstâncias; sobre a necessidade ou não de realizar o cadastro de forma presencial, elucidando que a realização deve se dar por meio da plataforma e-Psi; quanto à exigência ou não do pagamento de taxas para o cadastro, explicando que não há qualquer taxa; e, quanto à dificuldade de realizar o cadastramento, informa que em caso de erros ou dúvidas no processo do cadastro, deve-se contatar a Comissão de Orientação e Fiscalização - COF, através do endereço eletrônico cof@crp15.org.br (CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA, 2019a).

O informativo se faz necessário na medida em que as inovações tecnológicas têm evoluído em ritmo acelerado, gerando dificuldades para lidar com os novos recursos e funcionalidades. Logo, a análise documental aponta para uma mudança de posicionamento da Psicologia, com relação ao uso das TICs, primeiramente, advindas da necessidade de acompanhar a evolução das tecnologias, ocorrida ao longo dos últimos anos.

Posteriormente, considerando as recomendações de atendimento e intervenções psicológicas a serem praticados em todo o território brasileiro e visando a preservação e recuperação da saúde mental, no atual contexto de pandemia, identificamos que os Conselhos de Psicologia, Federal e Regional do Estado de Alagoas, alteraram suas determinações e/ou editaram informativos, portarias, cartilhas e guias, com vistas a regulamentar, orientar e favorecer a prestação de atendimentos psicológicos, por intermédio das TICs.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cenário pandêmico e as medidas preventivas e protetivas de resguardo e isolamento social e o luto mal elaborado diante das perdas precoces e da falta de rituais importantes ao processo de compreensão e aceitação das mortes, têm deflagrado sofrimentos sociais, exposto fragilidades humanas e ocasionado danos à saúde física e mental tanto das/os profissionais de saúde, como na população em geral. Assim, apesar de não conhecermos os contornos finais do combate ao vírus SARS-coV-2, nem podermos prever os efeitos e impactos negativos que causarão na vida das pessoas ou por quanto tempo eles vão perdurar, nem como será o que se convencionou chamar de “o novo normal”, é incontestável a necessidade de se debater ações e incluir a saúde mental num rol de reais prioridades.

Também é inquestionável, que esta situação carece de atenção na sua condução e enfatiza a importância do papel da psicologia para acolher e intervir no sofrimento psíquico ocasionado pelo momento de intensa vulnerabilidade e incertezas vivenciado pela população mundial. Para que esses processos sejam compreendidos, certamente será necessário que estudiosas/os na área da Psicologia se debruçam para avaliar as consequências que os impactos, a que as pessoas foram expostas, subitamente, irão ocasionar a curto, médio e longo prazo.

Nessa acepção, apesar das principais mudanças ocorridas na regulamentação do atendimento via TICs possuírem caráter transitório, a exemplo da suspensão do cadastro prévio e da vedação do atendimento remoto em algumas situações, não se pode afirmar que tais medidas perdurarão após a pandemia ou se extinguirão juntamente com ela. Contudo, em razão da evolução das tecnologias, da comodidade proporcionada, da otimização do tempo e de uma maior abrangência em termos territoriais, acreditamos que a oferta de apoio psicológico via Tecnologias da Informação e da Comunicação tornar-se-á uma opção definitiva ou no mínimo híbrida de atendimento, merecedora, portanto, de mais pesquisas, diálogos e reflexões.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, Delmo de Carvalho; CARVALHO, Dárlinton Barbosa Feres; VASCONCELLOS-SILVA, Paulo Roberto. Online support of virtual communities to diabetes mellitus carrier: bibliometric review / Apoio online de comunidades virtuais ao portador de diabetes mellitus: revisão bibliométrica. **Revista de Pesquisa: Cuidado é Fundamental Online**, [S.l.], v. 12, p. 1208-1214, sep. 2020. ISSN 2175-5361. Disponível em: <<http://seer.unirio.br/index.php/cuidadofundamental/article/view/9301>>. Acesso em: 11 out. 2020.

BAKHTIN, Mikhail Mikhailovich. **Estética da criação verbal**. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

BERNARDES, Jefferson de Souza. O debate atual sobre a formação em psicologia no Brasil: Análise de documentos de domínio público. **Estud. pesqui. psicol.**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 127-134, jul. 2003. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812003000200009&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 20 nov. 2020.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 10 jan. 2021.

_____. Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962. Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 27 de ago. 1962. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4119.htm>. Acesso em: 14 jan. 2021.

_____. Lei nº 5.766, de 20 de Dezembro de 1971. Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 20 de dez. de 1971. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15766.htm>. Acesso em: 12 jan. 2021.

_____. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 6 fev. 2020. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113979.htm>. Acesso em: 12 jan. 2021.

_____, MINISTÉRIO DA SAÚDE.(2020a). Portaria nº 356, de 11 de março de 2020. Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). **Diário Oficial da União**. Brasília. Disponível em: <[https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-356-de-11-de-marco-de-2020-247538346#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20regulamenta%C3%A7%C3%A3o%20e,coronav%C3%ADrus%20\(COVID%2D19\)](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-356-de-11-de-marco-de-2020-247538346#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20regulamenta%C3%A7%C3%A3o%20e,coronav%C3%ADrus%20(COVID%2D19)>)>. Acesso em: 10 out. 2020.

_____. _____. (2020b). Portaria nº 467, de 20 de março de 2020. Dispõe, em caráter excepcional e temporário, sobre as ações de Telemedicina, com o objetivo de regulamentar e operacionalizar as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional previstas no art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, decorrente da epidemia de COVID-19. **Diário Oficial da União**. Brasília. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-467-de-20-de-marco-de-2020-249312996>>. Acesso em: 10 out. 2020.

_____. _____. (2020c). Portaria nº 639, de 31 de março de 2020. Dispõe sobre a Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo - Profissionais da Saúde”, voltada à capacitação e ao cadastramento de profissionais da área de saúde, para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19). **Diário Oficial da União**. Brasília: Autor. Disponível em: <<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-639-de-31-de-marco-de-2020-250847738>>. Acesso em: 10 out. 2020.

_____. _____. (2020d). SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SAPS. **Plataforma on-line vai possibilitar que os profissionais da Atenção Primária à Saúde façam teleconsultas com segurança**. Disponível em: <<https://aps.saude.gov.br/noticia/8136>>. Acesso em: 10 out. 2020.

_____. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICÓLOGOS. **Código de Ética dos Psicólogos Brasileiros**. Brasília, 1967.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLÓGIA. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 1975.

_____. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 1987.

_____. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2005.

_____. Resolução Nº 002, de 20 de fevereiro de 1995. **Dispõe sobre prestação de serviços psicológicos por telefone**, 1995. Disponível em: <http://www.crpsp.org.br/portal/orientacao/resolucoes_cfp/fr_cfp_002-95.aspx>. Acesso em: 14 Jan. 2021.

_____. Resolução Nº 003, de 25 de setembro de 2000. **Regulamenta o atendimento psicoterapêutico mediado por computador**, 2000. Disponível em: <<https://www.crprs.org.br/upload/legislacao/legislacao40.pdf>>. Acesso em: 10 Jan. 2021.

_____. (2000a). Resolução Nº 006, de 16 de dezembro de 2000. **Institui a Comissão Nacional de Credenciamento e Fiscalização dos Serviços de Psicologia pela Internet**. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2000/12/resolucao2000_6.pdf>. Acesso em: 10 Jan. 2021.

_____. Resolução Nº 12, de 18 de Agosto de 2005. **Regulamenta o atendimento psicoterapêutico e outros serviços psicológicos mediados por computador e revoga a Resolução CFP Nº 003/2000**. Disponível em: <https://cadastrosite.cfp.org.br/docs/resolucao2005_12.pdf>. Acesso em: 10 Jan. 2021.

_____. Resolução N° 11, de 15 de junho de 2012. **Regulamenta os serviços psicológicos realizados por meios tecnológicos de comunicação a distância, o atendimento psicoterapêutico em caráter experimental e revoga a Resolução CFP N.º 12/2005.** Disponível em: <[2005.https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/Resoluxo_CFP_nx_011-12.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/Resoluxo_CFP_nx_011-12.pdf)>. Acesso em: 10 Jan. 2021.

_____. Resolução N° 11, de 11 de Maio de 2018. **Orientações sobre a prestação de serviços psicológicos por meio de tecnologia de informação e comunicação, 2018.** Disponível em: <<https://e-psi.cfp.org.br/wp-content/uploads/2018/11/Resolu%C3%A7%C3%A3o-Comentada-Documento-Final.pdf>>. Acesso em: 10 Jan. 2021.

_____. Resolução N° 4, de 26 de Março de 2020. **Dispõe sobre regulamentação de serviços psicológicos prestados por meio de tecnologia da Informação e da Comunicação durante a pandemia do COVID-19, 2018.** Disponível em: <<https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-4-2020-dispoe-sobre-regulamentacao-de-servicos-psicologicos-prestados-por-meio-de-tecnologia-da-informacao-e-da-comunicacao-durante-a-pandemia-do-covid-19?origin=instituicao&q=04/2020>>. Acesso em: 10 Jan. 2021.

_____. (2020a). Resolução N° 5 de 7 de abril de 2020. **Dispõe sobre alterações, em caráter temporário e em regime de urgência, na Resolução CFP n° 003/2007 e na Resolução CFP n° 016/2019, a fim de possibilitar o atendimento administrativo das demandas da categoria, em razão das medidas sanitárias impostas pela Pandemia da COVID-19.** Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-5-de-7-de-abril-de-2020-251702865>>. Acesso em: 10 Jan. 2021.

_____. (2020b). **Coronavírus: Comunicado sobre atendimento on-line, 2020.** Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/coronavirus-comunicado-sobre-atendimento-on-line/>>. Acesso em: 10 Jan. 2021.

_____. (2020c). **CFP e CRPs apresentam orientações sobre a Portaria n° 639/2020.** Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/cfp-e-crps-apresentam-orientacoes-sobre-a-portaria-no-639-2020/>>. Acesso em: 14 Jan. 2021.

_____. (2020d). Ofício-Circular n° 40/2020. **Carta de Recomendações sobre Coronavírus do Conselho Federal de Psicologia, 2020.** Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2020/03/SEI_CFP-0214041-Of%C3%ADcio-Circular_pdf>. Acesso em: 14 Jan. 2021.

_____. (2020e). Cartilha de boas práticas para avaliação psicológica em contextos de pandemia. Conselho Federal de Psicologia e Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica. Brasília: CFP, 2020. Disponível em: <[HTTPS://satepsi.cfp.org.br/docs/Cartilha_CCAPFINAL_6_agosto.pdf](https://satepsi.cfp.org.br/docs/Cartilha_CCAPFINAL_6_agosto.pdf)>. Acesso em: 14 Jan. 2021.
CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **8ª Conferência Nacional de Saúde**, Relatório Final, 1986, p. 4. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/relatorios-cns/1492-relatorio-final-da-8-conferencia-nacional-de-saude>>. Acesso em: 30 jan. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE - CONASS. **Atendimento da rede de atenção à saúde durante pandemia - COVID-19.** Disponível em: <<http://www.conass.org.br/wp-content/uploads/2020/04/ATENDIMENTO-DA-REDE-DE-ATENCAO-A-SAUDE-PANDEMIA.pdf>>. Acesso em: 13 out. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS DE SAÚDE - CONASEMS; CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE - CONASS. (2020). **COVID-19 Guia Orientador para o enfrentamento da pandemia na Rede de Atenção à Saúde. Brasília, maio, 2020.** Disponível em: <<http://www.conass.org.br/wp-content/uploads/2020/05/Instrumento-Orientador-Conass-Conasems.pdf>>. Acesso em: 15 jan. 2021.

_____; _____. (2020a). **COVID-19 Guia Orientador para o enfrentamento da pandemia na Rede de Atenção à Saúde.** 2ª ed., Brasília, ago. 2020. Disponível em: <<http://www.conass.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Instrumento-Orientador-Conass-Conasems-2-ed-com-anexos.pdf>>. Acesso em: 13 out. 2020.

_____; _____. (2020b). **COVID-19 Guia Orientador para o enfrentamento da pandemia na Rede de Atenção à Saúde.** 3ª ed. Brasília, out. 2020. Disponível em: <<https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2020/11/Instrumento-Orientador-Conass-Conasems-3-edicao-revisao-1-mesclado-1.pdf>>. Acesso em: 15 jan. 2021.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 15º Região. Resolução CRP-15 N° 003, de 28 de Novembro de 2019. **Dispõe sobre o cadastramento de psicólogos (os) inscritas (os) no Conselho Regional de Psicologia da 15ª Região (CRP-15) para a prestação de serviços psicológicos por meio de Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs), através do Cadastro e-Psi, visando ao cumprimento da Resolução CFP nº 11/2018. 2019.** Disponível em: <<https://transparencia.cfp.org.br/wp-content/uploads/sites/28/2019/12/RESOLU%20C3%87%20C3%83O-CRP-15-N%C2%BA-003.pdf>>. Acesso em: 18 jan. 2021.

_____. (2019a). **Atendimento Psicológico via tics: como fazer?** Disponível em: <<https://www.crp15.org.br/wp-content/uploads/2020/04/COMO-FAZER-E-PSI-Simplif..pdf>>. Acesso em: 18 jan. 2021.

_____. **CORONAVÍRUS: nota orientativa sobre atendimento psicológico, 2020.** Disponível em: <<https://www.crp15.org.br/2020/03/coronavirus-nota-orientativa-sobre-atendimento-psicologico/>>. Acesso em: 18 jan. 2020.

CAPONI, Sandra. **Covid-19 no Brasil: entre o negacionismo e a razão neoliberal.** Estud. av. vol.34 no.99 São Paulo Maio/Agosto. 2020 e publicado Julho, 2020. Disponível: <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142020000200209&script=sci_arttext>. Acesso em: 04 jan. 2021.

CARVALHO, Marília Sá; WERNECK, Guilherme Loureiro. **A pandemia de COVID-19 no Brasil: crônica de uma crise sanitária anunciada.** EDITORIAL, Cad. Saúde Pública 36 (5) 8 Maio, 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-311X00068820>>. Acesso em: 04 Jan. 2021.

CHAVES, Anne Fayma Lopes et al. Intervenção telefônica na promoção da autoeficácia, duração e exclusividade do aleitamento materno: estudo experimental randomizado controlado. **Rev. Latino-Am. Enfermagem**, Ribeirão Preto, v. 27, e3140, 2019. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-11692019000100328&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 11 out. 2020.

DUNKER, Christian Ingo Lenz. **"Escuta e atendimento psicológico on-line"**. In: _____. A arte da quarentena para principiantes (e-book). São Paulo: Boitempo, 2020.

FERNANDES, Larissa de Siqueira; CALADO, Camila; ARAUJO, Claudia Affonso Silva. Redes sociais e práticas em saúde: influência de uma comunidade online de diabetes na adesão ao tratamento. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 10, p. 3357-3368, Out. 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232018001003357&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 11 out. 2020.

GRISOTTI, Marcia. Pandemia de Covid-19: agenda de pesquisas em contextos de incertezas e contribuições das ciências sociais. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 30, n. 2, e300202, 2020. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312020000200301&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 14 Fev. 2021.

LANG, Charles Elias; BARBOSA, Juliana Falcão. Psis desassossegados: atendimentos clínicos on-line em tempos de Pandemia. In: LANG, Charles.; BERNARDES, Jefferson. **Psicologias em Tempos de Pandemia - reflexões políticas e práticas clínicas**. Maceió: Edufal, 2020. No Prelo.

MELO, Myllena Cândida de; VASCONCELLOS-SILVA, Paulo Roberto. Uso de comunidades virtuais no suporte a portadoras de câncer de mama. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 10, p. 3347-3356, Oct. 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232018001003347&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 11 out. 2020.

MONTUORI, Alfonso. A Revisão de Literatura como Pesquisa Criativa. **Ressignificando o ato de pesquisar como um processo criativo**. Tradução: Thomas Schaeffer Bernardes. California Institute of Integral Studies. Grupo de Pesquisa PROSA - Mestrado em Psicologia/UFAL, 2016.

MOREIRA, Amanda Sorce; DE LUCCA, Sergio Roberto. Apoio psicossocial e saúde mental dos profissionais de enfermagem no combate ao COVID-19 / Psychosocial support and mental health of nursing professionals in the fight against COVID-19. **Enfermagem em foco**, [S.I.], v. 11, n. 1 Esp, ago. 2020. ISSN 2357-707X. Disponível em: <<http://revista.cofen.gov.br/index.php/enfermagem/article/view/3590/819>>. Acesso em: 12 out. 2020.

MORETTO, Isadora Górski; CONTIM, Carolina Lélis Venâncio; SANTO, Fátima Helena do Espírito. Acompanhamento por telefone como intervenção de enfermagem a pacientes em quimioterapia ambulatorial: revisão integrativa. **Rev. Gaúcha Enferm.**, Porto Alegre, v. 40, 2019. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-14472019000100507&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 12 out. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 12 jan. 2021.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE - OMS. **Constituição da Organização Mundial da Saúde (OMS/WHO) – 1946**. USP. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/OMS-Organização-Mundial-da-Saúde/constituicao-da-organizacao-mundial-da-saude-omswho.html>> Acesso em: 12 de jan. 2021.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE - OPAS. **Primeiros cuidados psicológicos: guia para trabalhadores de campo**. Brasília, DF: OPAS, 2015. Disponível em: <https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&category_slug=prevencao-e-cont-doencas-e-desenv-sustentavel-071&alias=1517-primeiros-cuidados-psicologicos-um-guia-para-trabalhadores-campo-7&Itemid=965>. Acesso em: 19 de jan. 2021.

PRYCHODCO, Robson; BITTENCOURT, Zélia Zilda Lourenço de Camargo. Redes sociais sobre Transtorno do Espectro Autista no Facebook como suporte interpessoal: implicações nos processos de governança em saúde. **Revista Eletrônica de Comunicação, Informação e Inovação em Saúde**, Campinas, v. 13, n. 4, 2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.29397/reciis.v13i4.1670>>. Acesso em: 11 out. 2020.

REGO Sérgio; PALÁCIOS Marisa. **Saúde mental dos trabalhadores de saúde em tempos de coronavírus**. Publicada no Informe ENSP. RJ, 30 março de 2020. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/saude_mental_dos_trabalhadores_de_saude_em_tempos_de_coronavirus.pdf>. Acesso em: 19 dez. 2020.

RIBEIRO, Fabiana Felix; MARTELETO, Regina Maria. Configuração das Redes Sociais de Suporte a Pessoas com Câncer: um Olhar sob o Prisma da Informação e Comunicação em Saúde. **Revista Brasileira de Cancerologia**, v. 64, n. 1, p. 77-85, 30 mar. 2018. Disponível em: <<https://rbc.inca.gov.br/revista/index.php/revista/article/view/121>>. Acesso em: 11 out. 2020.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A Cruel Pedagogia do Vírus**. Biblioteca Nacional de Portugal – Catalogação na Publicação, Coimbra: Edições Almedina, S.A, Abril, 2020.

SCHMIDT, Beatriz et al. Saúde mental e intervenções psicológicas diante da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). **Estud. psicol. (Campinas)**, Campinas, v. 37, e200063, 2020. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-166X2020000100501&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 11 out. 2020.

SILVA DOS SANTOS, Gabriela et al. Mídia virtual como apoio aos adolescentes com doença crônica que buscam informação em saúde. **av. enferm.**, Bogotá, v. 35, n. 2, p. 123-132, Ago. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0121-45002017000200123&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 11 out. 2020.

SPINK, Mary Jane et al. (org.) **A produção de informação na pesquisa social: compartilhando ferramentas**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2014. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/267328698_A_PRODUCAO_DE_INFORMACA_O_NA_PESQUISA_SOCIAL_compartilhando_ferramentas>. Acesso em: 08 out. 2020.

TEIXEIRA, Carmen Fontes de Souza et al. A saúde dos profissionais de saúde no enfrentamento da pandemia de Covid-19. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 9, p. 3465-3474, Sept. 2020. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232020000903465&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 14 Fev. 2021.

WALKER, Sharon. **Revisão de Literatura: Conversas Textuais Produtivas e Transformadoras**. Tradução: Thomas Schaeffer Bernardes. Grupo de Pesquisa Discursiva - PPG/UFAL, 2016.

APÊNDICE A

Quadro 2 – Levantamento Bibliográfico das produções literárias

LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO DAS PRODUÇÕES LITERÁRIAS NA BVS: descritor ‘intervenção <i>on-line</i> ’, com o filtro ‘texto completo’ e os idiomas ‘português e espanhol’; descritor ‘sistema de apoio psicológico’, com o filtro ‘texto completo’ e o idioma ‘português’ – 11/10/2020.						
OBRA	RESUMO	ANO	AUTORAS/ES	ÁREA DAS/OS AUTORAS/ES	ÁREA DA REVISTA	TEMÁTICA PRINCIPAL
<p>Redes sociais e práticas em saúde: influência de uma comunidade online de diabetes na adesão ao tratamento. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 23, n. 10, p. 3357-3368, Out. 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232018001003357&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 11 out. 2020.</p>	<p>Este estudo visa compreender como as comunidades online podem contribuir, no Brasil, para aumentar a adesão de pacientes crônicos ao tratamento prescrito pelo médico. Para tanto, realizou-se a netnografia da comunidade Diabetes: vivendo e aprendendo – troca de informações, considerando como arcabouço teórico as dimensões da adesão propostas pela Organização Mundial de Saúde – OMS. A análise evidencia os impactos da Cibercultura sobre os processos de saúde e doença, provocando mudanças nas relações médico-paciente, no empoderamento do paciente e na gestão individual de sua condição crônica. Os resultados mostraram também uma influência positiva das interações estabelecidas na comunidade sobre os fatores multidimensionais do modelo de adesão proposto pela OMS, conduzindo ainda à possibilidade de inclusão de uma sexta dimensão referente à conectividade. As principais motivações identificadas para participação na comunidade foram o acesso a informações sobre a doença e o tratamento, o compartilhamento de experiências e o suporte social. Assim, a proposição de políticas de saúde que auxiliem os doentes crônicos a atenderem tais necessidades tende a contribuir para aumentar a adesão ao tratamento.</p>	2018	<p>FERNANDES Larissa de Siqueira;</p> <p>CALADO, Camila;</p> <p>ARAUJO, Claudia Affonso Silva.</p>	<p>Psicologia</p> <p>Farmácia</p> <p>Economia</p>	Saúde Coletiva	Redes virtuais e atenção

OBRA	RESUMO	ANO	AUTORAS/ES	ÁREA DAS/OS AUTORAS/ES	ÁREA DA REVISTA	TEMÁTICA PRINCIPAL
<p>Apoio online de comunidades virtuais ao portador de diabetes mellitus: revisão bibliométrica. Revista de Pesquisa: Cuidado é Fundamental Online, [S.l.], v. 12, p. 1208-1214, sep. 2020. ISSN 2175-5361. Disponível em: <http://seer.unirio.br/index.php/cuidadofundamental/article/view/9301>. Acesso em: 11 out. 2020.</p>	<p>Objetivo: Analisar a produção científica internacional que descreve o apoio de comunidades virtuais voltadas ao portador de diabetes mellitus, disponibilizada na base ISI Web of Knowledge/Web of Science™. Método: trata-se de estudo bibliométrico, no recorte temporal entre 1945 e 2018, com análise descritiva realizada com auxílio do software HistCite™. Resultados: foram identificados 175 artigos, publicados em 113 periódicos distintos, escritos por 817 autores vinculados a 322 instituições de pesquisa, localizadas em 30 países, foram utilizadas 7.023 referências, com média de 40 referências por artigo. Conclusão: embora o número de estudos sobre mídias sociais e diabetes venha crescendo, a literatura ainda aponta carência de estudos longitudinais que ampliem a compreensão dos sentidos usualmente atribuídos à doença e identifiquem lapsos cognitivos recorrentes nestes espaços, bem como a qualidade das informações que são postadas e compartilhadas online, destacando assim, a necessidade de estudos futuros que investiguem seu impacto nos usuários.</p>	2020	<p>ALENCAR, Delmo de Carvalho; CARVALHO, Dárlinton Barbosa Feres; VASCONCELL OS-SILVA, Paulo Roberto</p>	<p>Enfermagem Ciência da Computação Medicina</p>	Enfermagem	Apoio das comunidades virtuais ao diabético
<p>Redes sociais sobre Transtorno do Espectro Autista no Facebook como suporte interpessoal: implicações nos processos de governança em saúde. Revista Eletrônica de Comunicação, Informação e Inovação em Saúde, Campinas, v. 13, n. 4, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.29397/reciis.v13i4.1670>. Acesso em: 11 out. 2020.</p>	<p>A formação de Redes Sociais Virtuais (RSVs) em comunidades como o Facebook tornou-se um importante instrumento de busca por socialização e informação. Este artigo apresenta dados sobre fontes de informação utilizadas por responsáveis de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e como essas interferem na percepção de suporte interpessoal e nos processos de governança em saúde. No estudo quantitativo, participaram 90 membros das três maiores RSVs sobre TEA. Para a coleta de dados foi utilizado questionário semiestruturado, cujas respostas foram quantificadas para melhor visualização. Os resultados demonstraram que a participação nessas redes é a principal fonte de informação para metade dos participantes, especialmente para a parcela da população com menor renda; 70/90 voluntários informaram se sentir amparados pelos parceiros de RSV e 63/90 se sentem desamparados pela sociedade em geral. Este fenômeno pode ser explicado pela formação de laços sociais marcados pela reciprocidade de situações vividas.</p>	2019	<p>PRYCHODCO, Robson; BITTENCOUR T, Zélia Zilda Lourenço de</p>	<p>Letras/Pedagogia Serviço Social</p>	Comunicação, Informação e Saúde	Redes sociais virtuais e transtorno do espectro autista

OBRA	RESUMO	ANO	AUTORAS/ES	ÁREA DAS/OS AUTORAS/ES	ÁREA DA REVISTA	TEMÁTICA PRINCIPAL
<p>Psis desassossegados: atendimentos clínicos on-line em tempos de Pandemia. In: LANG, C.; BERNARDES, J. Psicologias em Tempos de Pandemia - reflexões políticas e práticas clínicas. Maceió: Edufal, 2020. No Prelo.</p>	<p>A necessidade de produzir respostas on-line às questões emergentes surgidas no contexto crítico da rápida expansão do novo coronavírus (Sars-Cov-2) levou um grupo Psi (psiquiatras/psicólogos clínicos/psicanalistas) a criar a plataforma CyberpsyCO (http://cyberpsyco.fr), em março de 2020, no mesmo momento em que a Organização Mundial de Saúde anunciava que a Covid-19 havia atingido o estado de pandemia. A proposta da Plataforma francesa era reunir especialistas em ciberpsicologia e psicanalistas, psicólogos e psiquiatras decididos a disponibilizar trabalho voluntário durante esse período de grande crise.</p>	2020	<p>LANG, Charles Elias;</p> <p>BARBOSA, Juliana Falcão.</p>	<p>Psicologia</p> <p>Psicologia</p>	Psicologia	Redes virtuais de apoio psicológico
<p>Intervenção telefônica na promoção da autoeficácia, duração e exclusividade do aleitamento materno: estudo experimental randomizado controlado. Rev. Latino-Am. Enfermagem, Ribeirão Preto, v. 27, e3140., 2019. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-11692019000100328&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 11 out. 2020.</p>	<p>Objetivo: avaliar o efeito de uma intervenção telefônica na autoeficácia de puérperas na duração e exclusividade da amamentação. Método: estudo experimental randomizado controlado envolvendo 85 lactantes aos dois meses e 77 aos quatro meses. A amostra foi randomizada em dois grupos: controle e intervenção. A intervenção consistiu em um acompanhamento telefônico realizado aos sete, 15 e 30 dias pós-parto utilizando os preceitos da Entrevista Motivacional e da Autoeficácia em Amamentar. Resultados: com dois meses a autoeficácia em amamentar foi semelhante nos dois grupos ($p=0,773$). Todavia, com quatro meses, o grupo intervenção apresentou maior autoeficácia que o grupo controle ($p=0,011$). Evidenciou-se diferença entre os grupos na duração do aleitamento materno aos dois meses ($p=0,035$). No quarto mês, o grupo intervenção se manteve em aleitamento materno quando comparado ao grupo controle ($p=0,109$). Ambos os grupos não apresentaram diferenças na exclusividade da amamentação aos dois ($p=0,983$) e quatro meses ($p=0,573$). Conclusão: a intervenção educativa por telefone foi eficaz para melhorar a autoeficácia e duração do aleitamento materno, mas não a exclusividade. (ReBEC: UTN: U1111-1180-5341).</p>	2019	<p>CHAVES, Anne Fayma Lopes;</p> <p>XIMENES Lorena Barbosa;</p> <p>RODRIGUES Dafne Paiva;</p> <p>VASCONCELO S Camila Teixeira Moreira;</p> <p>MONTEIRO Juliana Cristina dos Santos;</p> <p>ORIÁ Mônica Oliveira Batista</p>	<p>Enfermagem</p> <p>Enfermagem</p> <p>Enfermagem</p> <p>Enfermagem</p> <p>Enfermagem</p> <p>Enfermagem</p>	Enfermagem	Uso de tecnologia de comunicação na atenção

OBRA	RESUMO	ANO	AUTORAS/ES	ÁREA DAS/OS AUTORAS/ES	ÁREA DA REVISTA	TEMÁTICA PRINCIPAL
<p>Uso de comunidades virtuais no suporte a portadoras de câncer de mama. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 23, n. 10, p. 3347-3356, Oct. 2018 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232018001003347&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 11 out. 2020.</p>	<p>Pensando nas comunidades virtuais como espaço de interação e compartilhamento de experiências, principalmente entre indivíduos acometidos por doenças crônicas, objetivamos com este estudo, analisar o papel e natureza de suporte oferecido pelas comunidades virtuais às portadoras de câncer de mama. Estudo descritivo com abordagem qualitativa. Para coleta de dados foi utilizado o aplicativo Netvizz, extraindo dados dos cinco primeiros grupos abertos de câncer de mama do Facebook, no ano de 2016. Foram encontradas 2921 postagens, totalizando 1722 comentários. Para análise dos dados foi criada uma nuvem de palavras através do WordArt, e as palavras mais recorrentes foram discutidas em categorias transversais: Eu Confessional X Você Interacional; processo terapêutico, religiosidade e “Arco de Intervenções”. Constatamos, pelos resultados, que o suporte oferecido nestes espaços se dá especialmente nas esferas informacional e emocional, indo desde a fase de diagnóstico até o controle da doença. A compreensão das significações das informações partilhadas nas comunidades virtuais por mulheres com câncer de mama pode contribuir para a realização de práticas de cuidado que não se restrinjam às abordagens de cunho biológico e tecnicista, mas sim numa assistência holística, integral e efetiva.</p>	2018	<p>MELO, Myllena Cândida de;</p> <p>VASCONCELL OS-SILVA, Paulo Roberto</p>	<p>Enfermagem</p> <p>Medicina</p>	Saúde coletiva	Redes virtuais e atenção
<p>Mídia virtual como apoio aos adolescentes com doença crônica que buscam informação em saúde. av. enferm., Bogotá, v. 35, n. 2, p. 123-132, Ago. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0121-45002017000200123&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 11 out. 2020.</p>	<p>Objetivo: Analisar as informações em saúde nas mídias virtuais de apoio buscadas pelos adolescentes que convivem com doença crônica. Metodologia: Estudo descritivo, de abordagem qualitativa, realizado com 12 adolescentes que convivem com doença crônica. Como técnica de coleta de dados, utilizou-se a entrevista semiestruturada. Os dados foram analisados por meio da análise de conteúdo de Bardin. Resultados: Os dados codificados e interpretados resultaram em três eixos temáticos: Demanda de informação relacionada à definição da doença crônica, Demanda de informação relacionada à perspectiva de vida do adolescente com doença crônica e Demanda por informação relacionada à estética do adolescente com doença crônica. Conclusão: Os adolescentes que vivenciam uma condição crônica têm buscado apoio nas redes virtuais por meio de informações relacionadas à saúde. Esta tendência mostra que devemos renovar nossa perspectiva, como profissionais de saúde, sobre os processos de ajuda e cuidado, através da inserção da prática profissional de enfermagem na atual sociedade tecnológica.</p>	2017	<p>SANTOS Gabriela Silva dos;</p> <p>TAVARES Cláudia Mara de Melo;</p> <p>QUEIROZ Ana Beatriz Azevedo;</p> <p>ALMEIDA Inez Silva de;</p> <p>PEREIRA Cosme Sueli de Faria;</p> <p>FERREIRA Rejane Eleuterio</p>	<p>Enfermagem</p> <p>Enfermagem</p> <p>Enfermagem</p> <p>Enfermagem</p> <p>Enfermagem</p> <p>Enfermagem</p>	Enfermagem	Redes virtuais e atenção

OBRA	RESUMO	ANO	AUTORAS/ES	ÁREA DAS/OS AUTORAS/ES	ÁREA DA REVISTA	TEMÁTICA PRINCIPAL
<p>Acompanhamento por telefone como intervenção de enfermagem a pacientes em quimioterapia ambulatorial: revisão integrativa. Rev. Gaúcha Enferm., Porto Alegre, v. 40, 2019. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-14472019000100507&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 11 out. 2020.</p>	<p>Objetivo: Conhecer a produção científica sobre o acompanhamento por telefone feito pelo enfermeiro junto a pacientes oncológicos em quimioterapia ambulatorial. Método: Revisão integrativa de artigos disponíveis nas bases de dados LILACS e BDNF/BVS, MEDLINE/PubMed, CINAHL e Scopus utilizando os descritores: “Drug Therapy”, “Antineoplastic protocols”, “Antineoplastic agents”, “Telemedicine”, “Telenursing”, “Telephone” e variações, nas bases CINAHL e Scopus, publicados nos últimos 5 anos. Resultados: Foram identificados 19 artigos com as seguintes temáticas: Gerenciamento e controle dos sintomas; Avaliação da qualidade de vida relacionada à saúde; Capacidade de autoeficácia; Apoio emocional, Estresse do Cuidador e Satisfação do paciente. Conclusões: Estratégias e métodos de acompanhamento de pacientes em quimioterapia ambulatorial são viáveis e efetivos, sendo amplamente utilizados, principalmente nos Estados Unidos da América e na Ásia. O enfermeiro deve identificar métodos compatíveis e centrados no paciente de acordo com sua realidade institucional.</p>	2019	<p>MORETTO, Isadora Górski;</p> <p>CONTIM, Carolina Lélis Venâncio;</p> <p>SANTO, Fátima Helena do Espírito</p>	<p>Enfermagem</p> <p>Enfermagem</p> <p>Enfermagem</p>	Enfermagem	Uso de tecnologia de comunicação na atenção
<p>Saúde mental e intervenções psicológicas diante da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Estud. psicol. (Campinas), Campinas, v. 37, e200063, 2020. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-166X2020000100501&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 11 out. 2020.</p>	<p>A pandemia do novo coronavírus (COVID-19) é a maior emergência de saúde pública que a comunidade internacional enfrenta em décadas. Além das preocupações quanto à saúde física, traz também preocupações quanto ao sofrimento psicológico que pode ser experienciado pela população geral e pelos profissionais da saúde envolvidos. O objetivo do presente estudo foi sistematizar conhecimentos sobre implicações na saúde mental e intervenções psicológicas diante da pandemia do novo coronavírus. Realizou-se revisão da literatura técnico-científica produzida em diferentes países, na perspectiva de sumarizar desenvolvimentos recentes ligados à COVID-19. Apresentam-se resultados sobre implicações da pandemia na saúde mental, identificação de grupos prioritários e orientações sobre intervenções psicológicas, considerando particularidades da população geral e dos profissionais da saúde. Por fim, discutem-se potencialidades e desafios para a prática dos psicólogos no contexto brasileiro durante a pandemia.</p>	2020	<p>SCHMIDT, Beatriz;</p> <p>CREPALDI, Maria Aparecida;</p> <p>BOLZE, Simone Dill Azeredo;</p> <p>NEIVA-SILVA, Lucas;</p> <p>DEMENECH, Lauro Miranda;</p>	<p>Psicologia</p> <p>Psicologia</p> <p>Psicologia</p> <p>Psicologia</p> <p>Psicologia</p>	Psicologia	Apoio psicológico aos profissionais de saúde

OBRA	RESUMO	ANO	AUTORAS/ES	ÁREA DAS/OS AUTORAS/ES	ÁREA DA REVISTA	TEMÁTICA PRINCIPAL
<p>Configuração das Redes Sociais de Suporte a Pessoas com Câncer: um Olhar sob o Prisma da Informação e Comunicação em Saúde. Revista Brasileira de Cancerologia, v. 64, n. 1, p. 77-85, 30 mar. 2018. Disponível em: <https://rbc.inca.gov.br/revista/index.php/revista/article/view/121>. Acesso em: 11 out. 2020.</p>	<p>Introdução: o câncer de cabeça e pescoço engloba vários tipos de tumores. entre eles, destacam-se o câncer de laringe e o de cavidade oral. o câncer de laringe ocupa a primeira posição e representa o segundo tipo de câncer respiratório mais comum do mundo. No Brasil, é o oitavo tipo de câncer mais incidente entre homens. Já o câncer de cavidade oral ocupa a décima quinta posição entre todos os tipos de cânceres e, no Brasil, representa o quinto mais comum. ambos os tipos atingem principalmente homens com idade superior a 40 anos. Objetivo: identificar como se constroem as formas de comunicação, fluxos de informação e a apropriação de conhecimentos pelos pacientes matriculados na clínica de cabeça e pescoço do instituto nacional de câncer José Alencar Gomes da Silva e suas redes sociais, na perspectiva de que tais recursos são fundamentais para lidar com as mudanças e necessidades impostas pela situação de adoecimento. Método: trata-se de um estudo de natureza qualitativa, pautado na metodologia de história oral de vida, utilizando como apoio teórico os conceitos de narrativa e redes sociais. Foram realizadas três entrevistas com pacientes em estágios diferentes de tratamento. Conclusão: o processo de informação e comunicação que se configura nas redes sociais dos pacientes é fundamental na construção de estratégias de suporte e proteção social ao longo do tratamento. esse conhecimento torna-se fundamental na interlocução com as políticas públicas, tendo em vista a possibilidade de participação e ampliação de direitos.</p>	2018	<p>RIBEIRO, Fabiana Felix;</p> <p>MARTELETO, Regina Maria.</p>	<p>Serviço Social</p> <p>Ciência da Informação</p>	Saúde Coletiva	Redes virtuais e atenção

OBRA	RESUMO	ANO	AUTORAS/ES	ÁREA DAS/OS AUTORAS/ES	ÁREA DA REVISTA	TEMÁTICA PRINCIPAL
<p>Apoio psicossocial e saúde mental dos profissionais de enfermagem no combate ao COVID-19 / Psychosocial support and mental health of nursing professionals in the fight against COVID-19.</p> <p>Enfermagem em foco, [S.I.], v. 11, n. 1 Esp, ago. 2020. ISSN 2357-707X. Disponível em: <http://revista.cofen.gov.br/index.php/enfermagem/article/view/3590/819>. Acesso em: 11 out. 2020.</p>	<p>Objetivo: Descrever e discutir a atuação dos profissionais de enfermagem, sua exposição aos fatores de risco no trabalho e a importância do apoio psicossocial na pandemia da COVID-19. Método: Trata-se de uma revisão narrativa de análise dos conteúdos técnico-científicos produzidos em diferentes países acerca dos profissionais de enfermagem no âmbito da pandemia. Resultados: Os profissionais de enfermagem estão na linha de frente no combate à COVID-19 e expostos a maior risco de contaminação devido à escassez de recursos, como a falta de equipamentos de proteção individual. Os afastamentos dos colegas contaminados, as altas demandas, a escassez de materiais, o medo de ser contaminado e a falta de apoio psicossocial sobrecarregam esses profissionais e causa estresse e pode desencadear esgotamento físico e psíquico. Conclusão: É preciso considerar a importância do trabalho da equipe de enfermagem em todos os tipos de serviços de saúde, principalmente, em situações emergentes. Por isso, além das condições de trabalho adequadas, o apoio psicossocial na preservação da saúde mental destes profissionais é essencial para os trabalhadores e para a qualidade do cuidado prestado.</p>	2020	<p>MOREIRA, Amanda Sorce;</p> <p>DE LUCCA, Sergio Roberto.</p>	<p>Enfermagem</p> <p>Medicina</p>	Enfermagem	<p>Apoio psicossocial aos profissionais de saúde</p>

Fonte: própria, 2021.

APÊNDICE B

Quadro 3 – Levantamento de documentos de domínio Público

DOCUMENTO	RESUMO	ANO	RESPONSÁVEIS	ORGÃO EMISSOR
Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm >. Acesso em: 10 jan. 2021.	Destinada a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias e sob a proteção de Deus.	1988	Representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte Ulysses Guimarães	Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos
Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 2020. Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4119.htm >. Acesso em: 14 jan. 2021.	Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo	1962	JOÃO GOULART F. Brochado de Lima Roberto Lyra	Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos
Lei nº 5.766, de 20 de Dezembro de 1971. Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15766.htm . Acesso em: 12 jan. 2021.	Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências.	1971	EMÍLIO G. MÉDICI Jarbas G. Passarinho Júlio Barata	Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

DOCUMENTO	RESUMO	ANO	RESPONSÁVEIS	ORGÃO EMISSOR
<p>Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 6 fev. 2020. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113979.htm>. Acesso em: 12 jan. 2021.</p>	<p>Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.</p>	2020	<p>JAIR MESSIAS BOLSONARO Sérgio Moro Luiz Henrique Mandetta</p>	<p>Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos</p>
<p>Portaria nº 356, de 11 de março de 2020. Diário Oficial da União. Brasília. Disponível em: <<a .="" 10="" 2020.<="" acesso="" em:="" href="https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-356-de-11-de-marco-de-2020-247538346#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20regulamenta%C3%A7%C3%A3o%20e,coronav%C3%ADrus%20(COVID%2D19)>" out.="" p=""> </p>	<p>Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).</p>	2020	<p>Luiz Henrique Mandetta</p>	<p>MINISTÉRIO DA SAÚDE Gabinete do Ministro</p>
<p>Portaria nº 467, de 20 de março de 2020. Diário Oficial da União. Brasília. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-467-de-20-de-marco-de-2020-249312996>. Acesso em: 10 out. 2020.</p>	<p>Dispõe, em caráter excepcional e temporário, sobre as ações de Telemedicina, com o objetivo de regulamentar e operacionalizar as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional previstas no art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, decorrente da epidemia de COVID-19.</p>	2020	<p>Luiz Henrique Mandetta</p>	<p>MINISTÉRIO DA SAÚDE Gabinete do Ministro</p>

DOCUMENTO	RESUMO	ANO	RESPONSÁVEIS	DOCUMENTO
Portaria nº 639, de 31 de março de 2020. Diário Oficial da União. Brasília: Autor. Disponível em: < http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-639-de-31-de-marco-de-2020-250847738 >. Acesso em: 10 out. 2020.	Dispõe sobre a Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo - Profissionais da Saúde”, voltada à capacitação e ao cadastramento de profissionais da área de saúde, para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19).	2020	Luiz Henrique Mandetta	MINISTÉRIO DA SAÚDE Gabinete do Ministro
MINISTÉRIO DA SAÚDE. (2020d). SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SAPS. Plataforma on-line vai possibilitar que os profissionais da Atenção Primária à Saúde façam teleconsultas com segurança. Disponível em: < https://aps.saude.gov.br/noticia/8136 >. Acesso em: 10 out. 2020.	Informa sobre a plataforma on-line que vai possibilitar que os profissionais da Atenção Primária à Saúde façam teleconsultas com segurança	2020	SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SAPS	SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SAPS
Código de Ética dos Psicólogos Brasileiros. Brasília, 1967.	Cria o primeiro Código de Ética dos Psicologia Brasileiros (extraoficial)	1967	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICÓLOGOS	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICÓLOGOS
Código de Ética Profissional do Psicólogo. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 1975.	Aprova até posterior revisão o Código de Ética, elaborado pela Associação Brasileira de Psicólogos, introduzidas algumas modificações, para melhor adequá-lo à legislação vigente.	1975	Arrigo Leonardo Angelini Geraldo Servo	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP
Código de Ética Profissional do Psicólogo. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2005.	Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo que entrará em vigor no dia 27 de agosto de 2005	2005	Ana Mercês Bahia Bock Comissão de psicólogos e professores convidados	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP

DOCUMENTO	RESUMO	ANO	RESPONSÁVEIS	DOCUMENTO
Resolução Nº 002, de 20 de fevereiro de 1995. Disponível em: < http://www.crpsp.org.br/portal/orientacao/resolucoes_cfp/fr_cfp_002-95.aspx >. Acesso em: 14 Jan. 2021.	Dispõe sobre prestação de serviços psicológicos por telefone,	1995	Marcus Vinicius de Oliveira Silva	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP
Resolução Nº 003, de 25 de setembro de 2000. Disponível em: < https://www.crprs.org.br/upload/legislacao/legislacao40.pdf >. Acesso em: 10 Jan. 2021.	Regulamenta o atendimento psicoterapêutico mediado por computador	2000	Ana Mercês Bahia Bock	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP
Resolução Nº 12, de 18 de Agosto de 2005. Disponível em: < https://cadastrosite.cfp.org.br/docs/resolucao2005_12.pdf >. Acesso em: 10 Jan. 2021.	Regulamenta o atendimento psicoterapêutico e outros serviços psicológicos mediados por computador e revoga a Resolução CFP Nº 003/2000.	2005	Ana Mercês Bahia Bock	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP
Resolução Nº 11, de 15 de junho de 2012. Disponível em: < 2005.https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/Resolucao_CFP_nx_011-12.pdf >. Acesso em: 10 Jan. 2021.	Regulamenta os serviços psicológicos realizados por meios tecnológicos de comunicação a distância, o atendimento psicoterapêutico em caráter experimental e revoga a Resolução CFP N.º 12/2005.	2012	Humberto Cota Verona	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP
Resolução Nº 11, de 11 de Maio de 2018. Disponível em: < https://e-psi.cfp.org.br/wp-content/uploads/2018/11/Resolucao_C3%A7%C3%A3o-Comentada-Docmento-Final.pdf >. Acesso em: 10 Jan. 2021.	Orienta sobre a prestação de serviços psicológicos por meio de tecnologia de informação e comunicação	2018	Rogério Gianinn	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP

DOCUMENTO	RESUMO	ANO	RESPONSÁVEIS	ORGÃO EMISSOR
Resolução Nº 4, de 26 de Março de 2020. Disponível em: < https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-4-2020-dispoe-sobre-regulamentacao-de-servicos-psicologicos-prestados-por-meio-de-tecnologia-da-informacao-e-da-comunicacao-durante-a-pandemia-do-covid-19?origin=instituicao&q=04/2020 >. Acesso em: 10 Jan. 2021.	Dispõe sobre regulamentação de serviços psicológicos prestados por meio de tecnologia da Informação e da Comunicação durante a pandemia do COVID-19.	2020	Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nobrega	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP
Resolução Nº 5 de 7 de abril de 2020. Disponível em: < https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-5-de-7-de-abril-de-2020-251702865 >. Acesso em: 10 Jan. 2021.	Dispõe sobre alterações, em caráter temporário e em regime de urgência, na Resolução CFP nº 003/2007 e na Resolução CFP nº 016/2019, a fim de possibilitar o atendimento administrativo das demandas da categoria, em razão das medidas sanitárias impostas pela Pandemia da COVID-19.	2020	Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nobrega	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP
Coronavírus: Comunicado sobre atendimento on-line, 2020. Disponível em: < https://site.cfp.org.br/coronavirus-comunicado-sobre-atendimento-on-line/ >. Acesso em: 10 Jan. 2021.	Comunicado sobre atendimento on-line, 2020.	2020	Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nobrega	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP
CFP e CRPs apresentam orientações sobre a Portaria nº 639/2020. Disponível em: < https://site.cfp.org.br/cfp-e-crps-apresentam-orientacoes-sobre-a-portaria-no-639-2020/ >. Acesso em: 14 Jan. 2021.	Orientações do CFP e CRPs sobre a Portaria nº 639/2020.	2020	Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nobrega	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP

DOCUMENTO	RESUMO	ANO	RESPONSÁVEIS	ORGÃO EMISSOR
Ofício-Circular nº 40/2020. 2020. Disponível em: < https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2020/03/SEI_CFP-0214041-Of%C3%ADcio-Circular_.pdf >. Acesso em: 14 Jan. 2021.	Carta de Recomendações sobre Coronavírus do Conselho Federal de Psicologia,	2020	Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nobrega	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP
Cartilha de boas práticas para avaliação psicológica em contextos de pandemia. Conselho Federal de Psicologia e Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica. Brasília: CFP, 2020. Disponível em: < https://satepsi.cfp.org.br/docs/CartilhaCCAPFINAL_6_agosto.pdf >. Acesso em: 14 Jan. 2021.	Cartilha de boas práticas para avaliação psicológica em contextos de pandemia. Conselho Federal de Psicologia e Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica	2020	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP
8ª Conferência Nacional de Saúde , Relatório Final, 1986, p. 4. Disponível em: < http://conselho.saude.gov.br/relatorios-cns/1492-relatorio-final-da-8-conferencia-nacional-de-saude >. Acesso em: 30 jan. 2021.	Relatório Final da 8ª Conferência Nacional de Saúde	1986	CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE	CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE
Atendimento da rede de atenção à saúde durante pandemia - COVID-19. Disponível em: < http://www.conass.org.br/wp-content/uploads/2020/04/ATENDIMENTO-DA-REDE-DE-ATENCAO-A-SAUDE-PANDEMIA.pdf >. Acesso em: 13 out. 2020.	Documento técnico sobre atendimento da rede de atenção à saúde durante pandemia	2020	CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE - CONASS.	CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE - CONASS.

DOCUMENTO	RESUMO	ANO	RESPONSÁVEIS	ORGÃO EMISSOR
COVID-19 Guia Orientador para o enfrentamento da pandemia na Rede de Atenção à Saúde. Brasília, maio. 2020. Disponível em: < http://www.conass.org.br/wp-content/uploads/2020/05/Instrumento-Orientador-Conass-Conasems.pdf >. Acesso em: 15 jan. 2021.	Guia Orientador para o enfrentamento da pandemia na Rede de Atenção à Saúde	2020	CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS DE SAÚDE - CONASEMS; CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE - CONASS.	CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS DE SAÚDE - CONASEMS; CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE - CONASS.
COVID-19 Guia Orientador para o enfrentamento da pandemia na Rede de Atenção à Saúde. 2ª ed., Brasília, ago. 2020. Disponível em: < http://www.conass.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Instrumento-Orientador-Conass-Conasems-2-ed-com-anexos.pdf >. Acesso em: 13 out. 2020.	2ª edição do Guia Orientador para o enfrentamento da pandemia na Rede de Atenção à Saúde	2020	CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS DE SAÚDE - CONASEMS; CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE - CONASS.	CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS DE SAÚDE - CONASEMS; CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE - CONASS.
COVID-19 Guia Orientador para o enfrentamento da pandemia na Rede de Atenção à Saúde. 3ª ed. Brasília, out. 2020. Disponível em: < https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2020/11/Instrumento-Orientador-Conass-Conasems-3-edicao-revisao-1-mesclado-1.pdf >. Acesso em: 15 jan. 2021.	3ª edição do Guia Orientador para o enfrentamento da pandemia na Rede de Atenção à Saúde	2020	CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS DE SAÚDE - CONASEMS; CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE - CONASS.	CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS DE SAÚDE - CONASEMS; CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE - CONASS.

DOCUMENTO	RESUMO	ANO	RESPONSÁVEIS	ORGÃO EMISSOR
Resolução CRP-15 N° 003, de 28 de Novembro de 2019. Disponível em:< HTTPS://transparencia.cfp.org.br/wp-content/uploads/sites/28/2019/12/RESOLU%C3%87%C3%83%C2%82-CRP-15N%BA-003.pdf >. Acesso em: 18 jan. 2021.	Dispõe sobre o cadastramento de psicólogas (os) inscritas (os) no Conselho Regional de Psicologia da 15ª Região (CRP-15) para a prestação de serviços psicológicos por meio de Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs), através do Cadastro e-Psi, visando ao cumprimento da Resolução CFP n° 11/2018. 2019.	2019	Zaira Rafaela de Lyra Mendonça	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 15º Região.
Atendimento Psicológico via tics: como fazer?. 2020. Disponível em: < https://www.crp15.org.br/wp-content/uploads/2020/04/COMO-FAZER-E-PSI-Simplif.pdf >. Acesso em: 18 jan. 2021.	Informativo sobre como realizar atendimento Psicológico via tics	2019	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 15º Região.	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 15º Região.
CORONAVÍRUS: nota orientativa sobre atendimento psicológico, 2020. Disponível em: < https://www.crp15.org.br/2020/03/coronavirus-nota-orientativa-sobre-atendimento-psicologico/ >. Acesso em: 18 jan. 2020.	Nota orientativa sobre atendimento psicológico durante a pandemia do Coronavírus	2020	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 15º Região.	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 15º Região.
Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948. Disponível em: < https://www.unicef.org/brazil/declaração-universal-dos-direitos-humanos >. Acesso em: 12 jan. 2021.	Declaração Universal dos Direitos Humanos	1948	ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU.	ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU.

DOCUMENTO	RESUMO	ANO	RESPONSÁVEIS	ORGÃO EMISSOR
Constituição da Organização Mundial da Saúde (OMS/WHO) – 1946. USP. Disponível em: < http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/OMS-Organização-Mundial-da-Saúde/constituicao-da-organizacao-mundial-da-saude-omswho.html > Acesso em: 12 de jan. 2021.	Constituição da Organização Mundial da Saúde	1946	ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE - OMS.	ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE - OMS.
Primeiros cuidados psicológicos: guia para trabalhadores de campo. Brasília, DF: OPAS, 2015. Disponível em: < https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&category_slug=prevencao-e-cont-doencas-e-desenv-sustentavel-071&alias=1517-primeiros-cuidados-psicologicos-um-guia-para-trabalhadores-campo-7&Itemid=965 >. Acesso em: 19 de jan. 2021.	Guia sobre os primeiros cuidados psicológicos para trabalhadores de campo	2015	ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE - OPAS.	ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE - OPAS.

Fonte: própria, 2021.

